



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3523—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL .....	21
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	26

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL .....	71
ESMAT .....	84

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 04/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 4ª (quarta) sessão ordinária de julgamento, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 01-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 5006911-96.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2007.0008.1312-3 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

**EMBARGANTE: BENEDITO DE OLIVEIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO1334-A.

**1ª EMBARGADA: MARIA APARECIDA LEMOS MOTA.**

ADVOGADO(A): RILDO CAETANO DE ALMEIDA - OAB/TO 310.

**2º EMBARGADO: GERALDO BENEDITO DA MOTA.**

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA - OAB/TO Nº 2326.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

#### 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

VOGAL

VOGAL

#### 02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012260-97.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002788-54.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**AGRAVADO: TRANSPORTADORA GOIÁS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 156-B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**VOGAL**

**03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012328-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000300-93.2014.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

**AGRAVANTE: JOSÉ LUCIO FONSECA.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**AGRAVADO: MOACYR MAIOLE.**

ADVOGADO(A): ANDRES CATON KOPPER DELGADO - OAB/TO Nº 2472.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**VOGAL**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**VOGAL**

**04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006881-78.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0013085-02.2014.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DORTA SOBRINHO.**

DEF(A). PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005405-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM C/C PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5001685-80.2012.827.2726 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE.

**AGRAVANTE: MARI FUKAMI INADA E JONY YUJI INADA.**

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO - OAB/TO 10 B E OUTROS.

**AGRAVADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA OAB/GO Nº 23.526 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**VOGAL**

**06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005519-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGIDAS Nº 5000154-79.2009.827.2720 - 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS.

**AGRAVANTE: OLÍMPIO BARBOSA NETO.**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO – OAB/TO Nº 354-A.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS – TO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO OAB/TO Nº 5496 E DANIEL DOS SANTOS BORGES OAB/TO Nº 2238.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**07-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007325-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0007931-72.2014.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA - TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM.

**AGRAVADO: LÁZARO ERNANDO PAIXÃO SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009236-61.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO, NA FORMA DE ARROLAMENTO COM PARTILHA DE BENS Nº 0000815-88.2014.827.2714 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA.

**AGRAVANTES: KÁGIDA VALÉRIA DOS REIS E OUTROS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO Nº1625.

**AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ORLANDO DOS REIS REPRESENTADO POR ROBERTO CAVALCANTE DOS REIS.**

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011714-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 5003031-62.2009.827.2729 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO Nº 4.694-A (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: RUSIVELTON DE SOUSA GOMES.**

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>RELATORA</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011988-52.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5041384-35.2013.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: CLODOMIR BARBOSA JÚNIOR E OUTROS.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA - OAB/TO Nº 5.515.

**AGRAVADO: CORONEL QOBM DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS E ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008839-82.2012.827.0000. - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 5000149-73.2012.827.2713 - VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: J. D. C. e A. C. DA S.**

DEF(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: SEM PARTE RÉ.**

PROC(A). DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001603-79.2012.827.0000..**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0010.5468-0/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO.

**APELANTE: LUISMAR FERNANDES BORGES.**

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3.326 E OUTROS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC.MUNICÍPIO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001100-24.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS Nº 5000152-82.2009.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BANCO PINE S/A.**

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO Nº 3683B.

**APELADO: WISLEY OLIVEIRA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES - OAB/TO Nº 3282 E OUTRO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007060-92.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2011.0008.7995/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: MARIZETH DE SOUSA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.**

PROC(A). DO MUNICÍPIO: ERIC DE ALMEIDA AZZI.

PROC(A). DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

REVISORA

VOGAL

**15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001942-04.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000009-02.2008.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO Nº 1597.

**APELADO: TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN - OAB/TO Nº 530

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000667-20.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000022-64.2009.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

PROC(A). DO MUNICÍPIO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO Nº 1874.

**APELADO: SIRLENE CAETANO VILAS BOAS.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3326.

PROC(A). DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007953-83.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000740-56.2012.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JÚNIOR. FERRADOZA - OAB/TO Nº 3241.

**APELADO: ISABEL LIMA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 1976.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002069-73.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA. .

REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA Nº 6.5794-2/09 – 2ª. VARA DO FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. .

**APELANTE: ALBA LILIA DE SOUSA ALVES.**

ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E OUTRA – OAB/TO Nº Nº 3326.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. .**

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA E OUTRO – OAB/TO Nº Nº 1929

PROC. DE JUSTIÇA: ANGELICA BARBOSA DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.****4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003074-33.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0008.9912-3/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO Nº 2308 E OUTRO.

**1º APELADO: EURÍPEDES LOPES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO Nº 436A.

**2º APELANTE: EURÍPEDES LOPES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO Nº 436A.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE PEIXE.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES- OAB/TO Nº 2308.

PROC(A). DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES – EM SUBSTITUIÇÃO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010948-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000135-89.2012.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: CLARA EDINA DE SOUSA LOPES**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA – OAB/TO Nº 2268 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISORA - JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006162-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5011262-10.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A). DO ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

**APELADO: DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO Nº 4240.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISORA - JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001113-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000098-16.2014.827.2734 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE.

**APELANTES: ÁDAMO WEBER VIEIRA, NILO ROBERTO VIEIRA E LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA.**

ADVOGADO(A)S: NADIN EL HAGE – OAB/TO Nº 19-B, JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO Nº 3822 E WELTON CHARLES BRITO MACÊDO – OAB/TO Nº 1351-B, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO Nº 53 E OUTROS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: MATEUS RIBEIRO DOS REIS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISORA - JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001133-65.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO RESOLUTÓRIA DE CONTRATO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5002368-80.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**1ª APELANTE: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER - OAB/TO Nº 3245.

**1ª APELADA: BAUM & BAUM LTDA (PARREIRA E SILVA LTDA).**

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA -TO4907A.

**2ª APELANTE: BAUM & BAUM LTDA (PARREIRA E SILVA LTDA).**

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA -TO4907A.

**2ª APELADA: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A)S: MAURÍCIO HAEFFNER - OAB/TO Nº 3245.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001172-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000936-30.2007.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: CRISTIANE GOMES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A)S: IRINEU DERLI LANGARO - OAB/TO Nº 1252 E LARISSA SOARES BORGES COELHO - OAB/TO Nº 5170.

**APELADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001355-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004127-83.2012.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A)S: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO Nº 4258-A E OUTROS.

**APELADO: EDINALDO CANDIDO DE ALMEIDA.****RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001809-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000030-51.2013.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

**APELANTE: MARIA DOMINGAS GONÇALVES REIS.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA – OAB/TO Nº 4846-B.

**APELADO: EZEQUIAS JOSÉ MENDES.**

ADVOGADO(A): IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 128B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL**

**27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001877-60.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5005500-14.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678A.

**APELADO: A.S.M.N. REPRESENTADO POR SUA GENITORA G. A. A.**

ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1976.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002087-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000011-31.2006.827.2709 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

**APELANTE: JACY CARVALHO DE ABREU.**

ADVOGADO(A)S: MURILO SUDRÉ MIRANDA - OAB/TO Nº 1536 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001405-59.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000395-87.2012.827.2707 CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA**

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA - OAB/TO Nº 4257.

**APELADO: LEOMAR ALMEIDA DOS SANTOS - MECANICA 24 HORAS**

ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES - OAB/TO Nº 243.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001479-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001490-21.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA. NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANALÉIA DESIDÉRIO DE SANTANA SANTOS.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO Nº 1654.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.**

ADVOGADO(A)S: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO Nº 1807B E OUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA****REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001481-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS Nº 5003080-35.2011.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: CÉLIO NUNES DE MOURA.**

ADVOGADO(A)S: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO Nº 1065A E OUTRAS.

**APELADO: LINDOMAR FEITOSA DE MACEDO/KASSIO HENRIQUE PERES ALEXANDRIA**

ADVOGADO(A)S: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO - OAB/TO Nº 1998.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISORA - JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001632-49.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005451-74.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: LEANDRO VIANA MATOS.**

ADVOGADO(A)S: DAYANNE GOMES DOS SANTOS - OAB/TO Nº 5259 E OUTRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO/OTONIEL ANDRADE COSTA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO - OAB/TO Nº 819.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001785-82.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000364-75.2009.827.2706- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: APARECIDA VAZ RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO Nº 2569.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISORA - JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**34-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000090-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000552-83.2010.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

**1ª APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO Nº 3.298.

**1º APELADO: ED WILSON CESAR.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GONÇALVES BARROS DANTAS – OAB/PA Nº 17726.

**2º APELANTE: ED WILSON CESAR.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GONÇALVES BARROS DANTAS – OAB/PA Nº 17726.

**2ª APELADA: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO Nº 3.298.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**RELATORA**

**REVISOR – JUIZ CERTO**

**VOGAL**

**35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005638-02.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, PEDIDO ANTECIPATÓRIO DA TUTELA E DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR VIA DIFUSA Nº 5000120-53.2013.827.2724 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS.

**1º APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON - OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: WANDEIR CAETANO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES - OAB/TO Nº 5056.

**2º APELANTE: WANDEIR CAETANO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES - OAB/TO Nº 5056.

**2º APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON - OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006960-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000136-64.2010.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

**APELADO: EVILASIA NERES GUIMARÃES.**

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****37-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007086-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000133-10.2013.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO Nº 2587.

**APELADO: ANÉZIO VIANEI DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR - OAB/TO Nº 2426.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007117-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA Nº 5004604-04.2010.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: LDM COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB/TO Nº 875.

**APELADO: CAMILA COELHO NERIS.**

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 1694-B.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL**

**39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007276-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5001299-73.2013.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: LUCILEI RIBEIRO RESENDE E OUTRO.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO - OAB/TO Nº 2460 E RENATO JÁCOMO – OAB/TO Nº 185-A.

**APELADO: JOÃO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): OZIEL VIEIRA DA SILVA - OAB/MA Nº 3303.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008616-49.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000089-80.2011.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

**APELADO: EDILSON BEZERRA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008646-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000425-91.2013.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: GENEVRA SOARES DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES - OAB/TO Nº 4995.

**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO Nº 1597.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008768-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO Nº 5000628-28.2006.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BRSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3696B.

**APELADO: LORENATUR HOTEL LTDA.**

ADVOGADO(A): JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO - OAB/TO Nº 2762.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008754-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE OU ANUBILIDADE DE COBRANÇA INDEVIDA POR DANOS MORAIS Nº 5000627-43.2006.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BRSET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS- OAB/TO Nº 3696-B.

**APELADO: LORENATUR HOTEL LTDA..**

ADVOGADO(A)S: JORGE VICTOR CAVALCATI DE MENDONÇA ZAGALLO - OAB/TO Nº 2762.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO**  
**REVISORA – JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008952-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA Nº 5000101-94.2011.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO Nº 3678ª (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ZELITA MACHADO SANTANA MARINHO.**

ADVOGADO(A)S: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO Nº 4679A (EXCLUSIVIDADE). E RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA - OAB/GO Nº 29480.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO**  
**REVISORA – JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008969-89.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000047-28.1997.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**1º APELANTE: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.**

ADVOGADO(A)S: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM OAB/SP Nº 118685 E JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - OAB/SP Nº 12363 (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: LUCIANO CARVALHO VARAJÃO.**

ADVOGADO(A)S: FABIO WAZILEWSKI - OAB/TO Nº 2000 E OUTROS.

**2º APELANTE: LUCIANO CARVALHO VARAJÃO.**

ADVOGADO(A)S: FABIO WAZILEWSKI - OAB/TO Nº 2000 E OUTROS.

**2º APELADO: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.**

ADVOGADO(A)S: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM OAB/SP Nº 118685 E JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - OAB/SP Nº 12363 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO**  
**REVISORA – JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009124-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000057-12.2010.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**APELANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.**

ADVOGADO(A): HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - OAB/TO Nº 4070.

**APELADO: J. S. OLIVEIRA & CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO - OAB/TO Nº 3238.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO**  
**REVISORA – JUIZ CERTO**  
**VOGAL**

**47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009608-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5004296-70.2012.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: NEUSA MARTINS DO AMARAL.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A)S: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO Nº 1807B E OUTRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009936-37.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5010803-43.2012.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

**APELADO: EVA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA - OAB/TO Nº 5159.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009951-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO FGTS Nº 5010884-89.2012.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES.

**APELADO: JOÃO DAVI DAS CHAGAS.**

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2261 E OUTRO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008483-07.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 0000603-89.2014.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA.

**APELANTE: FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): KAÍQUE CÂMARA LEÃO - OAB/TO Nº 5494.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.****RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.****1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**RELATOR – JUIZ CERTO****REVISORA – JUIZ CERTO****VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006897-78.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5010250-93.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO - OAB/TO Nº 2622A.

**APELADO: TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BILIO – OAB/GO Nº 21.272) FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BILIO - OAB/GO Nº 24636 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007514-38.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000001-71.1998.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO Nº 004694.

**APELADOS: JOÃO FERREIRA GUIMARÃES, GREGÓRIO COSTA E ANTÔNIO FRASÃO PEREIRA NETO.**

ADVOGADO(A)S: RENATO SANTANA GOMES - OAB/TO Nº 243.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007921-78.2012.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000002-52.2009.827.2713 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO Nº 779 E MARCO ANTÔNIO DE SOUSA – OAB/TO Nº 834.

**APELADO: BURITIRANA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO - OAB/TO Nº 1317B.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008878-45.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA C/C LIMINAR DE DEPÓSITO INCIDENTAL E ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO Nº 5010401-59.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009A (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: EDIMILSON LOPES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO - OAB/TO Nº 4602.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009301-05.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000276-07.2005.827.2729 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**1º APELANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE.

**1º APELADO: MARCOS VINÍCIO BATISTA.**

ADVOGADO(A)S: GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO Nº 2664-B. (Sustentação oral)

**2º APELANTE: MARCOS VINÍCIO BATISTA.**

ADVOGADO(A)S: GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO Nº 2664-B. (Sustentação oral)

**2º APELADO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009525-40.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 5000013-19.1998.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO.**

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR - OAB/TO Nº 2298B.

**1º APELADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: ALBERTO SEVILHA – OAB/TO Nº 190-A e PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

**2º APELADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: ENIR BRAGA – OAB/DF Nº 12.125.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009841-53.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000007-57.2008.827.2730 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPOLIS.

**APELANTE: JONAS MACEDO**

ADVOGADO(A): DÉBORA REGINA MACEDO - OAB/TO Nº 3811.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: CRISTINA SEUSER.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010072-80.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIREITOS TRABALHISTAS Nº 5000855-14.2011.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

**APELADO: AURITA FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO - OAB/TO Nº 1440A.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	<b>RELATOR – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>REVISORA – JUIZ CERTO</b>
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>

**59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012058-69.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5025003-49.2013.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.**  
**ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO Nº 17275 (EXCLUSIVIDADE).**  
**APELADO: MARAJÓ DIESEL COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA.**  
**RELATOR: JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO      **RELATOR – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO              **REVISORA – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL      **VOGAL**

**60-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001283-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO POR INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5010716-87.2012.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº3698-A.

**APELADO: NEUCILENE DE SOUZA ALVES PIRES.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO - OAB/TO Nº 4158.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO              **RELATORA – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER          **REVISOR – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL      **VOGAL**

**61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001393-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5000799-72.2012.827.2729 DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**APELANTE: MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E LEANDRO FREIRE DE SOUZA – OAB/TO Nº 6311.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES, OAB/MS 6.171(EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO              **RELATORA – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER          **REVISOR – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL      **VOGAL**

**62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001783-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA “INAUDITA ALTERA PARS Nº 5007748-84.2012.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: PEDRO SOARES FERNANDES.**

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO PIVA OAB/TO Nº 4238 /ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO Nº 2796-B.

**APELADO: ROSILENE SOARES FERNANDES.**

ADVOGADO(A): JEAN LUIS COUTINHO SANTOS OAB/TO Nº 5072.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO              **RELATORA – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER          **REVISOR – JUIZ CERTO**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL      **VOGAL**

**63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002014-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5002778-35.2013.827.2729 - 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

**APELANTE: SIMONE MARIA MENDES FERREIRA**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568 E LEANDRO FREIRE DE SOUZA – OAB/TO Nº 6311.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/TO 5.630-A.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO              **RELATORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**64-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002028-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000063-86.2009.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.**

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA - OAB/TO Nº 402B.

**APELADO: SHIRLEI AMORIM TEIXEIRA**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO Nº 1440A.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**65-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009949-36.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5010882-22.2012.827.2706 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES.

**APELADO: EDIVAM FRANCISCO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2261.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

REVISORA

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

VOGAL

**66-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010058-50.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 5023465-67.2012.827.2729 - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

**APELADO: T. dos S. M., representado por sua genitora P. K. A. dos S.**

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

REVISORA

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

VOGAL

**67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010173-71.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5017500-46.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: OI MÓVEL S/A.**

ADVOGADO(A)S: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - OAB/TO Nº 790 E ABDON DE PAIVA ARAÚJO - OAB/TO Nº 5051 (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: GIZELE ARAÚJO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA - OAB/TO Nº 5864.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

REVISORA

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

VOGAL

**68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010260-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001177-75.2013.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO Nº 2223B E OUTROS.

**APELADA: VANDA DA SILVA CORREA.**

DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010305-31.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5011554-92.2011.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: GARMENIA MARTINS TORRES.**

ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO - OAB/TO Nº 3169.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010477-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5003973-60.2010.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTES: ROGÉRIO AYRES DE MELO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA - OAB/TO Nº 1545B.

**APELADO: AUGUSTO JEZINI SIRAYAMA.**

ADVOGADO(A): ASTUNALDO FERREIRA DE PINHO - OAB/TO Nº 2600.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010577-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5001256-13.2011.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: MARIA MADALENA ARAÚJO SARAIVA.**

ADVOGADO(A): THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA - OAB/TO Nº 2891.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: SÓYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO Nº 3411A.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL**

**72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010686-39.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5020944-52.2012.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, SUCESSOR DA BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO Nº 4258A.

**APELADO: CESAR BENICIO DA CONCEIÇÃO.****RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010761-78.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL Nº 5017355-52.2012.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MARKUS SILVA NOLETO.**

ADVOGADO(A)S: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO - OAB/TO Nº 4568 E OUTRO.

**APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO - OAB/TO Nº 4866A.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011413-95.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5012212-82.2012.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: MÁRCIA SOUSA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO Nº 4150.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012919-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000405-73.2014.827.2732 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB/TO Nº 5143B.

**APELADO: JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO TAVARES MOREIRA - OAB/GO Nº 22429.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010367-20.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5001300-60.2011.827.2729 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A)S: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/TO Nº 4866A E OUTROS.

**APELADO: MARISTELA DE SOUSA BORBA.**

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012179-97.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003705-06.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**APELANTES: ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, MARLY DE FATIMA DE ANDRADE GOMES E CECILIA SILVERIO BORGES SANTANA.**

ADVOGADO(A)S: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO Nº 4150 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005701-27.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 0001274-17.2014.827.2706 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ADOLESCENTES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**79-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010342-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000641-68.2012.827.2712 DA 1ª VARA CÍVEL DE AXIXA DO TOCANTINS.

**APELANTE: CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA OAB/TO Nº 4822-A.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO OAB/TO Nº 3774 E OUTROS.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011921-41.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003939-06.2014.827.2706 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM(A). DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC(A). DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****81-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006583-86.2014.827.0000 - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO INVESTIGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 5000140-13.2013.827.2702 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.

**APELANTES: FRANCISCA VELOSO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL - OAB/TO Nº 324B.

**APELADO: MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO - OAB/TO Nº 174A.

**RELATOR: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISOR****VOGAL****82-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006632-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO "POS MORTEM" C/C ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO E PARTILHA DE BENS Nº 5000752-82.2012.827.2702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA.

**APELANTES: ESPÓLIO DE AMARO RODRIGUES VELOSO E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL - OAB/TO Nº 324B.

**APELADO: MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO - OAB/TO Nº 174A.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISOR****VOGAL****83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012231-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGATIVA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DE INCLUSÃO INDEVIDA NO SERASA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5003004-74.2012.827.2729 - 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**1º APELANTE: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A)S: RENATA SOUSA DE CASTRO VITA – OAB/TO Nº 24.308 (EXCLUSIVIDADE) E OUTROS.

**1ª APELADA: DEUSANIRA FERREIRA BATISTA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A)S: ROBERTO LACERDA CORREIA - OAB/TO Nº 2291 E OUTROS.

**2ª APELANTE: DEUSANIRA FERREIRA BATISTA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A)S: ROBERTO LACERDA CORREIA - OAB/TO Nº 2291 E OUTROS.

**2º APELADO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A)S: RENATA SOUSA DE CASTRO VITA – OAB/TO Nº 24.308 E OUTROS (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****1ª TURMA RECURSAL****Pauta**

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 02/2015**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 2ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**01-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015410-43.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001333-15.2013.827.2718

RECORRENTE: AMERICEL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: PEDRO DE ALCÂNTARA MACHADO RIBEIRO

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**02-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015459-84.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001340-07.2013.827.2718

RECORRENTE: AMERICEL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: VALMIR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**03-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015467-61.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001359-13.2013.827.2718

RECORRENTE: AMERICEL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**04-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015486-67.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001373-94.2013.827.2718

RECORRENTE: AMERICEL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: HILÁRIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**05-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015495-29.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001461-35.2013.827.2718

RECORRENTE: AMERICEL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: GISLANE ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**06-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015528-19.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000836-98.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S.A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: ZAIRA SILVA COSTA  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**07-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015531-71.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000891-49.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S.A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**08-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015542-03.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001055-14.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S.A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: MARCOS PAULO SARDINHA MARINHO  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**09-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015543-85.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001253-51.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S.A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: ALLEF AGUIAR DINIZ  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015556-84.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001401-62.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S.A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: JAIRO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015503-06.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001490-85.2013.827.2718  
RECORRENTE: AMERICEL S/A  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
RECORRIDO: MARIA DIANA LUIZ RIBEIRO  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013190-72.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000326-55.2013.827.2728

RECORRENTE: IRONETE ALVES SARAIVA BECHER

ADVOGADO(A): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

RECORRIDO: AUGUSTO BASTOS DE AMORIM

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014773-92.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5002289-22.2013.827.2721

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RECORRIDO: FLORIONICE SILVA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014711-52.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0003120-97.2014.827.2729

RECORRENTE: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA./MAGAZINE LILIANE

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO

RECORRIDO: ALBINO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012856-38.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: PROTESTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001579-11.2013.827.2718

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A (BANCO BMC S/A)

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: LEUZINDA BEZERRA COSTA

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013780-49.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000122-65.2014.827.2727

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM

ADVOGADO(A): GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA/FELICIO CORDEIRO DA SILVA

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014302-76.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000717-97.2014.827.2716

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: AILTON ALVES DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI

**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006213-64.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NUMERO: 5000682-47.2013.827.2729  
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/RENATA GRANER CREMONINI  
RECORRIDO: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014616-22.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 5000622-93.2011.827.2713  
RECORRENTE: CLAUDETE MARIA DA SILVA MEDRADO  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
RECORRIDO: BRASCOM HOME TELEMARKEITING LTDA  
ADVOGADO(A): TÂNIA RODRIGUES DA SILVA  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000139-57.2015.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO:  
0002852-43.2014.827.2729  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI  
RECORRIDO: GRACILIANO RIBEIRO CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): LUZ D ALMA BELÉM MARANHÃO  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014469-93.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:  
0006655-34.2014.827.2729  
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM  
RECORRIDO: HELIO BRASILEIRO FILHO  
ADVOGADO(A): HELIO BRASILEIRO FILHO  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008024-59.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO:  
5031425-40.2013.827.2729  
RECORRENTE: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA/ALINE BRITO DA SILVA  
RECORRIDO: ANE LAURA SARAIVA MESSIAS  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ JOSE MARIA LIMA**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0011028-07.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE  
ARAGUAÍNA NUMERO: 0008527-56.2014.827.2706  
APELANTE: SANDRA VIEIRA DE CARVALHO  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA  
**RELATOR: JUIZ JOSE MARIA LIMA**

**24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005982-37.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5009537-49.2012.827.2729  
 RECORRENTE: GEOSAFÁ MACHADO BARBOSA  
 ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS  
 RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
 ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR  
**RELATOR: JUIZ JOSE MARIA LIMA**

**25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009804-34.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011654-82.2012.827.2706  
 RECORRENTE: GILVANETE SOARES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): TACIANA PITA NUNES/RICARDO FERREIRA DE REZENDE  
 RECORRIDO: D. SANDES B. DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003473-36.2014.827.9100**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS  
 REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000048-88.2011.827.2707  
 RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
 ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT  
 RECORRIDO: LUZIA ALVES DOS SANTOS  
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES  
**RELATOR: JUIZ JOSE MARIA LIMA**

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **Serventia Cível e Família**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**SENTENÇA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (por três vezes com intervalo de 10 dias)**

**Autos nº 00001136-62.2014.827.2702**

**Ação – INTERDIÇÃO**

**Requerente: HILTON ROSA GLORIA**

**Advogado: Dr. José Raphael Silvério – Defensor Público**

**Interditada: GILIA GLORIA**

**SENTENÇA:** O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Serventia Cível, processaram os autos de INTERDIÇÃO nº 0001241-76.2014 827.2702, tendo como requerente **Hilton Rosa Gloria**, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: (.....). Ante o exposto, e por tudo mais que dos atos consta, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, para os fins de **DECRETAR A INTERDIÇÃO de GILIA GLORIA** qualificada na inicial, o que faço com fundamento no art. 1.767, I do C.C. e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o **ABSOLUTAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador O Senhor **HILTON ROSA GLORIA**, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensar, desde logo, nos termos do art. 1.190 do CPC, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade do curador e

inexistência de bens da curatelada. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbado à margem de seu registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 1.184 do CPC). Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de 05(cinco) dias.Sem custas. Publicada em audiência, Saem os presentes intimados. Registre-se P.R.I.. Alvorada, 12 de fevereiro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - Assistência Judiciária –**

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os Autos n. 5000109-25.2006.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por MARIA DE JESUS DOS REIS PESSOA em desfavor SOLANGE COSTA E SILVA CUNHA; ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO E VISÃO IMÓVEIS LTDA, sendo o presente para CITAR de VISÃO IMÓVEIS LTDA, de todos os termos da ação, que tem por objeto o LOTE DE TERRAS Nº 20, da Quadra nº 47, situada na Rua 05, integrante do Loteamento BELA VISTA, em Araguaína-TO., com área de 256,80 m2 , sem benfeitorias, medindo 12,84 metros de frente, peia Rua 05, peia linha do fundo 12,84 metros, com o lote nº (05), peta lateral direita 20,00 metros, com os lotes nºs. (03 e 04) e pela lateral esquerda 20,00 metros, com o lote nº (19), matriculado sob o nº M-14.983, no CRI desta cidade, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09/02/2015). Eu, lses Maria Rodrigues Costa, Técnico Judiciario, que digitei e subscrevi. Assino por ordem do Provimento 002/11 (CNGC) da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Portarira 002/12 deste Juízo. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 2012.0005.8175-0**

Requerente: AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR

Advogado: AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR-OAB/TO 5112

Requerido: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA

Advogado: EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013531-57.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

#### **AÇÃO: INDENIZATORIA — 2012.0005.0491-7**

Requerente: CARMOZINA MOURA CARDOSO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS CENTRO ESTE E TOCANTINS

Advogado: EMERSON COTINI-2098

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013807-88.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSAO — 2012.0005.3424-7**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/TO 4258-A-HUDSON JOSE RIBEIRO-OAB/TO 4998-A

Requerido: EDVALDO NUNES DA SILVA

Advogado: MARCO ANTONIO ISAAC CARNEIRO FILHO-OAB/GO 35.853

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013581-83.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: USUCAPIAO ORDINARIA — 2011.0001.5635-0**

Requerente: DONERIO PATOCINIO SILVEIRA E S/ESPOSA

Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES-OAB/TO 3127

Requerido: DRILLING DO BRASIL TDA

Advogado: DANIEL PINHEIRO DA SILVA-OAB/TO 4695-NATHALIA FIUZA COSTA DE SOUZA-OAB/MG 121.022

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003207-42.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS — 2011.0010.2303-5**

Requerente: RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI-OAB/TO 2188

1º Requerido: TV GIRASSOL

Advogado: JOÃO PAULA RODRIGUES-OAB/TO 2166

2º Requerido: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA

Advogado: EMERSON COTINI-OAB/TO 2098

3º Requerido: PROGRAMA PRIMEIRA MÃO

Advogado: FABIO FIOROTTO ASTOLFI-OAB/TO 3556-A

4º Requerido: VANDERLAN GOMES

Advogado: FABIO FIOROTTO ASTOLFI-OAB/TO 3556-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003205-72.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZATORIA — 2011.0010.5687-1**

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874

Requerido: E.B. DE SIQUEIRA SOUZA(KARTEL PEÇAS)

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003196-13.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REIVINDICATORIA — 2011.0001.5662-7**

Requerente: GETULIO ALVES ARANHA

Defensor Público

Requerido: ANTONIO DE OLIVEIRA FERRO

Advogado: MARIA DE FATIMA FERNANDES CORREA-OAB/TO 1673

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003138-10.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: COBRANÇA DOS EXPURGOS INFLACIONARIOS — 2011.0001.4415-7**

Requerente: BONIFACIO JOSE DA SILVA

Defensor Público

Requerido: BANCO BRADESCO

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES-OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003033-33.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO —**

Requerente: VALDISON LEITE ARANTES

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: BRADESCO LEASING S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES- 2489-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002979-67.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015..

**AÇÃO: COLETIVA EM DEFESA DO CONSUMIDOR — 2011.0006.6811-3**

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Defensor Público

Requerido: SINDICATO RURAL DE ARAGUAINA

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE-OAB/TO 5007-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002978-82.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2010.0010.4071-2**

Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: WANCLEZIO PIRES PEREIRA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002000-42.2010.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO — 2010.0003.7586-0**

Requerente: WANCLEZIO PIRES PEREIRA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001999-57.2010.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: COBRANÇA — 2009.0000.3326-4**

Requerente: JOSÉ TARCISIO DE MELO

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO-OAB/TO 2796

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA-OAB/TO 3595-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001424-83.2009.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2009.0010.4402-2**

Requerente: ADELCIDES DIAS DE ALMEIDA E OUTRO

Advogado: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA-OAB/TO 1976

1º Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

2º Requerido: MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI-OAB/TO 2188

3º Requerido: ALARICO NUNES. A FILHO

Advogado: MARIA EURIPA TIMOVEO-OAB/TO 1263

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001401-40.2009.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2009.0010.0503-5**

Requerente: MARIA MARTA LAZARA ROCHA

Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A

Requerido: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU-OAB/TO 1087

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001346-89.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2008.0003.5737-1**

Requerente: DIBENS LEASING S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4009-A

Requerido: ROSA AMELIA DE SOUSA

Advogado: MARCONDES DA S. FIGUEIREDO JUNIOR-OAB/TO 2526

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001010-22.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA — 2008.0009.6101-5**

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Advogado: MIRIN DE FATIMA LOVOCAT QUEIROZ-OAB/DF 19524

Requerido: CURTUME AÇAY LTDA

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001000-75.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — 2007.0007.3460-6**

Requerente: AIRUN VALVERDE RODRIGUES FERREIRA E OUTRO

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS-OAB/TO 301-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIA-PAB/TO 5478-A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000852-98.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO — 2006.0001.0446-9**

Requerente: ALMEIDA E TROVO LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: GERALDA OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES-OAB/TO 652

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000425-38.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: MONITORIA — 2006.0002.5747-8**

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ-OAB/TO 105-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000424-53.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 2006.0005.9521-7**

Requerente: JOAO BERNARDES ALVES E OUTRO

Advogado: WANDER NUNES RESENDE-OAB/TO 657

Requerido: SIMPLICIO JARDIM CORADO E OUTROS

Advogado: ALFREDO FARAH-OAB/TO 943

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000400-25.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2006.0004.5060-0**

Requerente: MARIA PEREIRA

Advogado: CALIXTA MARIA DOS SANTOS-OAB/TO 1674

Requerido: SIRLENE BORGES ARANTES

Advogado: CLAYTON SILVA-OAB/TO 2126

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000384-71.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE — 2952/97**

Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-FOZ SANEATINS

Advogado: TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES-OAB/TO 2144-PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA-OAB/TO 496

Requerido: IGREJA PRESBITERIANA DE ARAGUAINA

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

Requerente: **DECLARATÓRIA — 2006.0001.6453-4**

Requerente: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR

Requerido: GICELIA Q. LIMA – SPC BRASIL

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE-OAB/TO 1756

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0003.3233-0**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: JOANA DARC BRAGA VIEIRA E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0001.9000-4**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: JEOVÁ FRANÇA NOBRE-ME

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0001.4945-2**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: ALTO ESTILO MODA ARAGUAINA LTDA E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0000.5617-9**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: NAPOLEAO JERONIMO DO CARMO E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO do despacho a seguir transcrito: **DECISÃO – INDEFERE DESARQUIVAMENTO. 1. INDEFIRO** o pedido de desarquivamento em epígrafe, pois o requerente não é parte no processo, tampouco justificou a necessidade de cópia dos autos arquivados há muito tempo. **2. INTIME-SE** o causídico subscritor para, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar a petição na escrivania, sob pena de descarte. **3. Decorrido o prazo e permanecendo inerte, PROMOVA-SE** o descarte da petição. **4. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos os que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO, os autos da ação de Repetição de Indébito Cumulada com Danos Morais e Lucros Cessantes, sob o protocolo nº **5001547-13.2011.827.2706** em que **JEFERSON GABRIEL SOUZA ALENCAR** move em desfavor de **VIVO S.A.**, que por meio deste promove a **INTIMAÇÃO** dos LEGITIMADOS

(cônjuge) **NAGGILA COSTA SOUZA ALENCAR**, brasileira, viúva, profissão ignorada, para que, no prazo de **dez (10)** dias, manifestar interesse em habilitar-se nos autos em referência” ... DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois e quinze (13.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito”

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2009.0002.1402-1 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Marcelo Pontes Nascimento e outros

Advogados: Dr. Rubens de Almeida Barros Jr. OAB/TO 1.605-A

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001367-65.2009.827.2706

#### **AUTOS: 2012.0006.1140-3 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Celio Barbosa Carvalho e outros

Advogados: Dr. Romulo Marinho Maciel da Silva. OAB/TO 5.622

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013572-24.2012.827.2706

#### **AUTOS: 1.003/00 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Cosme de Sousa Santos

Advogados: Dr. Rubens de Almeida Barros Jr. OAB/TO 1.605-A

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000115-42.2000.827.2706

#### **AUTOS: 2012.0003.4418-9 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves Paixão OAB/TO 4.415 e Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5.206

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013577-46.2012.827.2706

#### **AUTOS: 2012.0006.1979-0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves Paixão OAB/TO 4.415 e Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5.206

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5021173-47.2013.827.2706

#### **AUTOS: 2012.0003.4416-2 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves Paixão OAB/TO 4.415 e Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5.206

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013576-61.2012.827.2706

#### **AUTOS: 2010.0001.7379-5 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Alfredo Farah

Advogados: Dr. Alfredo Farah OAB/TO 943-A

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002016-93.2010.827.2706

#### **AUTOS: 1.162/01 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Clébio Barbosa da Silva

Advogados: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1.792

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000232-96.2001.827.2706

#### **AUTOS: 2008.0006.7548-9 – AÇÃO PENAL**

Denunciados: Roseo Tavares Costa e outros

Advogados: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1.976, Dr. Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar OAB/TO 1.750 e Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1.792

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000999-90.2008.827.2706

**AUTOS: 2.073/05 – AÇÃO PENAL**

Denunciados: Catarino Pires de Sena e outros

Advogados: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1.792

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000345-11.2005

**AUTOS: 2010.0006.0570-9 – AÇÃO PENAL**

Denunciados: Edson Cleyton Correa Cruz, José Antonio Correa Cruz, Raimundo Nonato Barbosa de Sousa, José Nilton Rocha de Sousa

Advogados: Dr. Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3.326 e Dr. Wafta Messih OAB/TO 2.155

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001635-85.2010.827.2706

**AUTOS: 2012.0004.3873-6 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Mauricio Tolentino Cardoso

Advogados: Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1.722-A

Intimação: Fica o advogado acima mencionado intimado de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013297-75.2012.827.2706

**AUTOS: 2012.0001.9913-8/0 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Welbson Alves da Silva

Advogados: Dr. Marcos Neemias Negrão Reis OAB/TO 6216-A e Dra. Patrícia da Silva OAB/TO 4038

Intimação: Ficam os advogados acima mencionados intimados de que os autos em epígrafe foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013238-87.2012.827.2706

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0011.3168-7/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A. A. B. J.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A. A. B.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. MARGARETH VIEIRA – OAB/SP 129.095

OBJETIVO: **INTIMAR** a advogada da parte requerida, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5003283-66.2011.827.2706 – Chave: 592570661615 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**Juizado Especial da Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002140-88.2015.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: M. E. R. V. C.

Advogado: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Despacho do evento 3: “[...] Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Notifique-se o NAT Estadual para que informe quanto à normalização da oferta de consulta ambulatorial com gastroenterologista a pacientes que residem em Santa Fé do Araguaia/TO, no prazo de cinco dias. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito”

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002138-21.2015.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: P. M. F.

Advogado: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. DESPACHO do evento 3: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Notifique-se o NAT Estadual para que informe quanto à posição atual do adolescente na lista de espera para a cirurgia, no prazo de cinco dias, indicando a data da cirurgia. Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito"

#### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000919-70.2015.827.2706 chave-368080003115**

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE-OAB/TO-547-Procurador do Estado.

INTIMAR: Para querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins via Diário da Justiça para, querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Notifique-se o NAT do Estado do Tocantins para informar o motivo da não realização da cirurgia na data agendada e a nova para sua realização, no prazo de 48 horas. Araguaína/TO, 12 de fevereiro de 2015. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0000436-71.2014.827.2707 e Chave nº340299419414, tendo como requerente Laudineza Marinho de Sousa e requerido Ageu Carneiro dos Santos e Deusirene Marinho dos Santos. Menor: G.M.C, e ai sendo **CITE-SE O PAI BIOLÓGICO: AGEU CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº 2011.0011.6458-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – 6720412

EXECUTADO: TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, conforme determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema e-Proc, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000352-72.2011.827.2712**, e que, após, a publicação desse acontecimento, os autos físicos serão baixados por digitalização no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições, recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

#### **AUTOS Nº 2010.0010.4684-3/0– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: Carlos André Morais Anchieta

Advogado: Dr. Carlos André Morais Anchieta – TO4822A

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale - 6720412

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000154-69.2010.827.2712**. Ficam

ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

### **AUTOS Nº 2009.0002.9189-1/0– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: Maria do Socorro Silva Braga

Advogado: Dr. Thiago Silva Braga – MA8640

Requerido: Município de Sítio Novo do Tocantins/TO

Advogado: Dr. Francisco Gilson de Miranda – TO888A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000015-74.1997.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor **José Roberto Ferreira Ribeiro**, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de trator, nascido aos 21.08.1979, filho de Agostinho Rodrigues da Silva e Maria Pereira da Silva, residente na época dos fatos na Rua Principal, s/nº, Povoado Sumaúma, próximo ao campo de futebol (ultima casa do lado direito), município de Sítio Novo do Tocantins – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de ação penal nº 5000092-92.2011.827.2712, no qual o mesmo foi denunciado por delito tipificado no art. 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, com as implicações da Lei nº 11.340/2006. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2015. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente.

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

BOLETIM DE CITAÇÃO

Pelo presente ficam as partes e advogados dos expedientes abaixo

**PROCESSO Nº 5000697-67.2013.827.2712**

AÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: MARIA VANUSA.

DEFENSORIA PÚBLICA: ALEXANDRE MOREIRA LIMA DP9082581

REQUERIDO: ENOC LOPES DA SILVA.

DECISÃO: Cite-se a parte ré ENOC LOPES DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, cientificando-lhe dos termos da demanda, para no prazo legal 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta, advertida dos consectários pertinentes à espécie. Axixá do Tocantins, 07 de novembro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.114/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0002.1341-0 (7248/10)**

Ação: Alimentos

Requerente: Y.C. S, representado genitora, Yslany Coimbra de Souza

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Orlando Conceição de Sousa

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000959-19.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.113/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0008.5749-0 (7555/10)**

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Birajá José de Oliveira e Outros

Advogado: Dr. José Marcelino Sobrinho –OAB/TO n. 524-A

Requerido: Espólio de Ana Eduarda de Oliveira e seu filho Elzio José de Oliveira

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000958-34.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.112/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0005.8537-4 (6134/08)**

Ação: Arrolamento

Requerente: Kátia Regina Silva Fernandes e outros

Advogada: Darci Martins Marques – OAB/TO 1.649 e outra

Requerido: Espólio de Luzia Silva Fernandes

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000386-49.2008.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.108/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2012.0002.4836 -8 (8516/12)**

Ação: Alimentos

Requerente: L. S. dos S. e outro, representados por Maria Aparecida Cosmo

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires, OAB/TO n. 1873 N. P.J Uniesp/Fiesc

Requerido: Domingas Ferreira dos Santos

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002199-72.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.107/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0010.8357-7 (6740/09)**

Ação: Reconhecimento de Paternidade

Requerente: João José da Cruz

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa, OAB/TO n. 4138

Requerido: Áurea Arlene de Oliveira e Aurirrane de Oliveira

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000376-68.2009.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.106/15 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0010.8357-7 (8274/11)**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: L. O. L. rep./genitora Layla Araújo Lacerda

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB/TO n. 2635

Requerido: Júlio Cesar Muller Cruz

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000912-11.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 115/15 – LF**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.008/2015. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 5000073-49.2012.827.2713.** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, registrada sob o nº. 5000073-49.2012.827.2713, através deste CITA VAGNO BATISTA VIEIRA, brasileiro, RG E CPF não informado, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo legal resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, movida por SIMONE DOSA SANTOS SOUSA. Colinas do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015). Eu (ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 111/15 – TFF**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.007/2015- Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0001.1135-6 (7766/11)-** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, registrada sob o nº. 2011.0001.1135-6 (7766/11), através deste **CITA AÍDA DE TAL**, brasileira, RG E CPF não informado, filha de Domicio Alencar, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo legal resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, movida por SEBASTIÃO CLEDER CAMPELO ALENCAR. Colinas do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11/02/2015). Eu, Thaysa Fernanda Gomes Fernandes, estagiária, digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Interina Judicial, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO- Juiz de Direito- CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

**BOLETIM EXPEDIENTE 110/15 – TFF**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.006/2015 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0001.1135-6 (7766/11)-** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, registrada sob o nº. 2011.0001.1135-6 (7766/11), através deste **CITA GLAUDISON DE TAL**, brasileiro, RG E CPF não informado, filho de Domicio Alencar, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo legal resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, movida por SEBASTIÃO CLEDER CAMPELO ALENCAR. Colinas do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11/02/2015). Eu, Thaysa Fernanda Gomes Fernandes, estagiária, digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Interina Judicial, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO- Juiz de Direito- CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

**BOLETIM EXPEDIENTE 109/15 – TFF**

**EDITAL DE CITAÇÃO N.005/2015 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0001.1135-6 (7766/11) .** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, registrada sob o nº. 2011.0001.1135-6 (7766/11), através deste **CITA GERALDO ALENCAR**, brasileiro, RG E CPF não informado, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que apresente no prazo legal resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, movida por SEBASTIÃO CLEDER CAMPELO ALENCAR. Colinas do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11/02/2015). Eu, Thaysa Fernanda Gomes Fernandes, estagiária, digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Interina Judicial, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO- Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

## **COLMEIA**

### **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001387-44.2014.827.2714, Ação de Guarda, em que figura como requerente: Creuzeni da Penha Gomes, Guardando: K. M. R. e requeridos: Marcilene da Penha Machado e Nilson Rodrigues Piauí e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR**: **NILSON RODRIGUES PIAUÍ**, brasileiro, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável decisão contida no evento 03, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, na forma da lei. ... Cumpra-se." 18.11.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (18.02.2015). \_\_\_\_\_ Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito em Substituição. Eu \_\_\_\_\_, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 18.02.2015

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000017-52.2008.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **ELENICE FERREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, desqualificado para o labor, nascido em 05.07.1976, filha de Enesio Ferreira Andrade e Sebastiana Loudes de Andrade, residente e domiciliada na cidade de Colméia-TO, à Av. Longuinho Vieira Junior nº 1354 - Centro. Portadora de: Esquizofrenia, tendo sido nomeado curador, a Sr: Valdivino Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, à Av.

Longuinho Vieira Junior nº 1354 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 09.04.2014, no evento 01 anexo 20, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, julgo procedente o pedido com fundamento nos artigos 3º, inciso II e 1.767, inciso I, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e artigos 1.183, § único e 1.184, do Código de Processo Civil e declaro a incapacidade de **ELENICI FERREIRA DE ANDRADE**, devidamente qualificada nos autos, para os atos da vida civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Nomeio curador **VALDIVINO FERREIRA DE ANDRADE**, devidamente qualificado nos autos, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 1.187) de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. O Curador fica isento de prestação de contas e da hipoteca legal, o que faço com suporte nos artigos 1.768 e seguintes do Código Civil e 1.190 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento da interditada (CPC, art. 1.184). Oficie-se ao cartório de registro civil da Comarca de Colméia - TO para que inscreva a interdição da interditada (art. 92 da Lei nº 6.015/1973). Publique-se, via Diário de Justiça, a sentença por **três vezes**, com intervalo de 10 dias, constando do edital o nome da interditada e de seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela (CPC, art. 1.184). Oficie-se a Justiça Eleitoral para que suspendam os direitos políticos do Interditado. SUSPENDO a exigibilidade das custas e honorários advocatícios com base no artigo 3º da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia - TO, 09 de abril de 2014. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (18.02.2015). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 18 de fevereiro de 2015.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2008.0003.4950-6/0, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **José Bonfim da Costa Pereira**, brasileiro, solteiro, desqualificado para o labor, nascido em 02.08.1978, filho de Antônio Resplandes Pereira e Ana Martins Costa, residente e domiciliado na Agrovila do P.A Vera Cruz, Assentamento Marília no município de Colméia-TO, zona rural. Portador de: deficiência mental permanente. , tendo sido nomeado curador, o Sr: Raimundo Resplandes Pereira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Agrovila do P.A Vera Cruz, Assentamento Marília no município de Colméia-TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.07.2014, fls. 60/62, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de **JOSÉ BONFIM COSTA PEREIRA**, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curador o senhor **RAIMUNDO RESPLANDES PEREIRA**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 18.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (18.02.2015). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 18 de fevereiro de 2015.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000461-12.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Maria de Jesus Pereira Brito**, brasileira, viúva, desqualificada para o labor, nascida em 28.04.1929, filha de Domingos Alves de Lima e Aldenora Pereira dos Santos, residente e domiciliado na fazenda

Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural . Portadora de: déficit de memória, oriundo de acidente vascular cerebral (AVC). , tendo sido nomeada curadora, a Sr<sup>a</sup>: Janete Pereira Brito, brasileira, união estável, lavradora, residente e domiciliado na fazenda Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 05.06.2014, fls. 50/52, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **MARIA DE JESUS PEREIRA BRITO**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **JANETE PEREIRA BRITO**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da Interditada, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 24.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (18.02.2015). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 18 de fevereiro de 2015.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº: 635/1987**

Exequente: Fazenda Nacional

Executada: **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**

FINALIDADE: INTIMAR ao Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, tem o presente a finalidade de **INTIMAR** a Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**, da parte decisiva da r. sentença transcrita"... **é o sucinto relatório. DECIDO.** O processo de execução fiscal visa satisfazer crédito *consistente* em quantia líquida e certa. Na espécie, o débito findou remido. Passando a não mais haver inadimplência, passou, de igual modo, a não mais existir um dos pressupostos lógicos de toda a execução. Ante o exposto com fulcro **nos** artigos 794, II e 795 do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.** Sem custas e honorários. PRI. Transitada em julgado, arquivem-se. Cristalândia, 30 de setembro 2012. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. As. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**– Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico que, a assinatura do Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, é autêntica. Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às \_\_\_\_\_ horas, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Eu, \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Publicação de Sentença de Interdição, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2011.0008.8709-5 de Interdição, tendo como Requerente MARIA NETA SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 186.713 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 007.675.111-23, residente e domiciliada na Rua 17, nº 82, padrão nº 7044267, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, com referência a interdição de FERNANDO FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador de deficiência mental, inscrito na CI/RG nº 662.601 –

SSP/TO e do CPF nº 498.853.831-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da Requerente, e, nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 28/01/2014, foi decretada a interdição de FERNANDO FRANCISCO PEREIRA, por ter reconhecido que o mesmo é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de sua deficiência. Foi nomeada curadora definitiva sua filha, MARIA NETA SOARES PEREIRA, acima qualificada, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 0001851-62.2014.827.2716 – Cumprimento de Sentença**

Requerente: Rudimar Luiz Cella  
 Adv: Tatiana Clemer das Neves  
 Requerido: Banco do Brasil S/A  
 Adv. Magna Montenegro

### **INTIMAÇÃO**

“Fica o requerido Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0382-45, com agência filial (1307-2), situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº 100, centro, Dianópolis-TO, intimada na pessoa de sua procuradora, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 221.752,29(duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), com os acréscimos legais, sob pena de multa de 10%(dez por cento) a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO,18/02/2015.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **AUTOS: 5000010-80.2010.827.2717 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Acusado: WESLEY ALEXANDRE DA SILVA  
 Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

WESLEY ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, portador do RG n. 338.652 SSP/TO, nascido aos 03/10/1982, natural de Gurupi-TO, filho de Carlito Alexandre da Silva e Ivone Lourenço de Cassia, com endereço desconhecido. INTIMAR o requerido para recolher, no prazo de 15 dias, o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), relativo à condenação em custas processuais (cálculos anexo) nos autos em epígrafe, com trânsito em julgado em 08/01/2015 . O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido, na Escrivania Criminal. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal no 4.320/64, art. 39, §2º , Lei no 1.288/2001, art. 63, §5o e Resolução no 5/2013-TJTO.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **Autos nº 2006.0009.9492-8 – Ação de Busca e Apreensão.**

Requerente: Banco Bradesco S/A  
 Advogado:Fabiano Ferrari Lenci OAB/TO – 3109-A.  
 Requerido:Maximiliano Henrique dos Santos  
 Advogado:Não consta

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO:“Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência:Em cumprimento ao Art.1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000043.09.2006.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização.Filadélfia, 18 de fevereiro de 2015.Lena E.S.S.Marinho - Escrivã”.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000189-97.2013.827.2720 e por meio deste **CITAR** o acusado **ADELILTON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 763.890-SSP/TO, natural de Goiatins/TO, nascido aos 15/05/1982 filho de Adelino Moreira da Silva e Zenir Alves Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (18.02.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 06h02min, na data de 18.02.2015.

## **GURUPI**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2012.0005.8680-8 – Ação de Resolução Contratual c/c Perdas e Danos**

REQUERENTE: ISRAILMA CAMPOS DE ARAÚJO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: LUIZ HENRIQUE PDGURKI

ADVOGADO: Dr. Jomar Pinho de Ribamar, OAB/TO 4432

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da parte final da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 72/74, cujo teor segue transcrito: “Julgo procedente o pedido principal e declaro resolvido o contrato com a devolução em definitivo do veículo à autora. Condenando o requerido às perdas e danos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Condeno ainda o requerido nas custas e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, na ação principal. O valor dos honorários serão revertidos ao Fundo da Defensoria Pública Estadual do Tocantins. Publicada em audiência. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

## **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**AUTOS N.º: 2011.0007.0744-5/0**

Acusado: CARLOS EDUARDO SILVA CAVALCANTE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo de 90 (noventa) dias.** “Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia de fl. 02 e, via de consequência, **condeno** o acusado CARLOS EDUARDO SILVA CAVALCANTE como incurso nas penas do art. 12, *caput*, da Lei nº 10.826/03. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade normal à espécie. O acusado é primário e portador de bons antecedentes. Os motivos do crime não restaram devidamente esclarecidos. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a incolumidade pública. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em **01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa**, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (16/06/2011), a qual torno em **definitiva** por ter sido fixada no mínimo legal, devendo ser cumprida no **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito por entender que o acusado não demonstrou senso de responsabilidade durante a tramitação do processo, tendo o feito prosseguido à sua revelia. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 05 de dezembro de 2014.. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS N.º: 2012.0001.6666-3/0**

Acusado: ADELSON FRANCISCO DA SILVA e ROSANGELA DOS SANTOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo de 90 (noventa) dias.** “Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03 e, via de consequência, **condeno** os acusados ADELSON FRANCISCO DA SILVA e ROSÂNGELA DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03. Passo à dosimetria das penas a serem impostas aos acusados: No tocante ao acusado ADELSON FRANCISCO DA SILVA A culpabilidade do acusado é normal à espécie. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. Os motivos do crime não restaram devidamente esclarecidos. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a incolumidade pública. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em **02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa**, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (26/12/11), a qual torno em **definitiva** por ter sido fixada no mínimo legal e em face da ausência de circunstâncias modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, por entender que o acusado não demonstrou senso de responsabilidade durante a tramitação do processo, tendo o feito prosseguido à sua revelia. Quanto à acusada ROSÂNGELA DOS SANTOS: A culpabilidade da acusada é normal à espécie. A acusada é primária e não registra antecedentes desabonadores. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade da acusada. Os motivos do crime não restaram devidamente esclarecidos. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a incolumidade pública. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em **02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa**, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (26/12/11), a qual torno em **definitiva** por ter sido fixada no mínimo legal e em face da ausência de circunstâncias modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta a acusada, fixo o **regime aberto**. Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade da acusada por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; **PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, durante 01 (um) ano, à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). Isento os acusados do pagamento das custas processuais por estar eles sendo defendidos pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoas com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lancem-lhes os nomes no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 30 de abril de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 02/15-GAB

A Dr.<sup>a</sup> Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** a informação da Diretoria do Foro da necessidade de fechamento do Cartório da 2ª Vara Criminal e Gabinete, e por ser esta magistrada a titular da 2ª Vara Criminal; **CONSIDERANDO** que nas dependências dos mencionados Cartório e Gabinete há sérias infiltrações; **RESOLVE: Art. 1º** - Suspender o atendimento ao público a partir do dia 18 de fevereiro de 2015, no período vespertino e dias 19 e 20 de fevereiro de 2015 funcionando apenas em regime de plantão onde os jurisdicionados deverão procurar na Diretoria do Foro os contatos dos plantonistas. Dê-se ciência à Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento. Divulgue-se publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum. **CUMPRASE. DADA E PASSADA** nesta Comarca de Gurupi aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13.02.2015). Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.

## 1ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL

**AUTOS Nº: 5003862-29.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINTO

ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE LIMA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JULIANA INGRID LIMA SILVA, menor, representada por seu/sua responsável, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, HABILITAR-SE a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 0002273-19.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: MARIA GORETE DA LUZ

Requerido: ROBERTO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Roberto Carlos da Silva do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada *Maria Zuleide da Silva*, em caráter definitivo **MARIA GORETE DA LUZ**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5012355-58.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: ALDECY ALVES CARVALHO

Requerido: VALDELICE ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **VALDELICE ALVES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ALDECY ALVES CARVALHO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5013048-42.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: DINALVA ALVES BARBOSA

Requerido: LINDOMAR PEREIRA BARBOSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LINDOMAR PEREIRA BARBOSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **DINALVA ALVES BARBOSA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5001269-61.2011.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: MARIA AURA PEREIRA DA SILVA

Requerido: LINDAURA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Lindaura Pereira da Silva do cargo de curadora, nomeando Curadora do interditado Manoel Rodolfo Pereira da Silva, em caráter definitivo **MARIA AURA PEREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0006408-74.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

Requerida: MARIA APARECIDA ALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA APARECIDA ALVES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no

Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0006869-46.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Requerida: ISABEL MARIA RODRIGUES MARTINS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Isabel Maria Rodrigues Martins do cargo de curadora tendo em vista a sua mudança de cidade, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0007419-41.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA

Requerida: MARIA ZELIA DE MELO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA ZELIA DE MELO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5009915-89.2013.827.2722**

Ação: Interdição c/c Curatela Provisória

Requerente: JOANICE DIAS CESAR DA SILVA

Requerido: JOÃO DIAS SOBRINHO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JOÃO DIAS SOBRINHO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **JOANICE DIAS CESAR DA SILVA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito"

**AUTOS Nº: 5010741-18.2013.827.2722**

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação de Tutela

Requerente: MARIA MACIEL DOS ANJOS

Requerida: EVANDITH GONÇALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EVANDITH GONÇALVES DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **MARIA MACIEL DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5000951-96.2007.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: SOLANGE DE QUEIROZ SILVA

Requerido: EUNICE DE QUEIROZ SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EUNICE DE QUEIROZ SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **SOLANGE DE QUEIROZ SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 001/2015**

**O Dr. Nassib Cleto Mamud**, Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** a informação da Diretoria do Foro da necessidade de fechamento do Cartório da Vara da Fazenda Pública, Central de Execuções Fiscais e Gabinete, e por ser este magistrado o titular da Vara Fazendária e Registral Pública e Central de Execuções Fiscais;

**CONSIDERANDO** que nas dependências dos mencionados Cartórios há sérias infiltrações;

**CONSIDERANDO** que a Central de Execuções Fiscais passará por uma ampliação que facilitará o acesso dos jurisdicionados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento ao público a partir do dia **18 de fevereiro de 2015, no período vespertino e 19 e 20 de fevereiro de 2015** funcionando apenas em regime de plantão onde os jurisdicionados deverão procurar na Diretoria do Foro os contatos dos plantonistas.

**Art. 2º** Os acordos realizados na Central de Execuções Fiscais serão realizados na Prefeitura Municipal de Gurupi-TO.

**Dê-se Ciência** a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento.

**Divulgue-se publicando-se** no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum.

**CUMpra-se. DADA E PASSADA** nesta Comarca de Gurupi aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Nassib Cleto Mamud**  
Juiz de Direito

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0009268-48.2014.827.2722, que a Justiça Pública move contra FRANCISCO LIMA COSTA, tendo como vítima **FABIOLA LIMA COSTA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da decisão que segue: "... **Ex positis, julgo IMPROCEDENTE** os presentes autos de Medida Protetiva com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, V do CPC, vez que a vítima renunciou ao seu direito sobre o qual se funda a presente ação." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2015. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº **5000002-02.1984.827.2722**, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado **João Soares Costa**, brasileiro, nascido aos 24/11/1958, natural de Jeremoabo-BA, Filho de Antônio Alves Costa e Eulina Soares dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, §2º, IV c/c artigo 14, II, do Código Penal, e como está em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado **INTIMADO da sentença de pronúncia** de evento 02, anexo 16, proferida nos autos suprarreferidos cujo dispositivo segue: “ ISTO POSTO, com apoio no art. 408 do Código de Processo Penal **pronuncio JOÃO SOARES COSTA, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do artigo 121 § 2º, inciso IV do Código Penal**”. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2015. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 3599/06**

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: Conselho Regional de Administração de Goiás- CRA/GO

ADVOGADO: Dr. Rodrigo Nogueira Ferreira

REQUERIDO: Paulo Afonso Ribeiro de Souza

INTIMAÇÃO: Ao Procurador da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado, que o processo físico nº 3599/06 foi digitalizado, recebendo o numero 5000041.18.2006.8272725. Ao ensejo, ficam também intimado do despacho de fls. 38, constante no evento 01, arquivo “DESP. 05”, devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-PROC TJ/TO, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que será dispensada publicações posteriores das intimações processuais.

**AUTOS Nº: 3560/06**

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dr. Paulo Afonso de Souza

ADVOGADO: Dra. Solange Rodrigues da Silva

ADVOGADO: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque

REQUERIDO: JMC Construção Civil Ltda, Jaime Monteiro Carvalho, Terezinha Luz Monteiro e Janeslei Monteiro de Carvalho

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Sentença: “... Assim, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I), para condenar os requeridos ao pagamento da importância de R\$ 30.683,98 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), com atualização nos moldes das cláusulas contratuais avençadas pelas partes, a partir de 10.03.2006 e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) a partir da citação do ultimo requerido em 28.08.2007. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação. Com o transito em julgamento e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se. Miracema, 08 de janeiro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**NATIVIDADE**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0002.3208-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Aymoré, Crédito e Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Meire Aparecida de C. Lopes OAB/TO 3716

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 17.275

Requerido:Adolfo Alexandre R. da Silva

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259-A

**ATO ORDINATÓRIO:** Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada para comparecer em cartório a fim de retirar o alvará para levantamento de valores. Natividade, 13 de fevereiro de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário V

**AUTOS:2007.0008.5716-3- AÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

Requerente: RAIMUNDO NONATO SOARES VASCONCELOS

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO OAB/SP 229.901

Advogado: JOSÉ CANDIDO DA DUTRA JUNIOR OAB/SP 220.832

Requerido: INSS

**ATO ORDINATÓRIO:** Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1 Região, bem como no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito.. Natividade, 13 de fevereiro de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário. V

**AUTOS: 2011.0003.6498-0- AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Laurentina Maria de Almeida Castro e outros

Advogado: Éder Francelino Araújo - OAB/GO 10647

Advogado: Aline Fernanda Vitorino Cardoso OAB/GO 28.393

Requerido: Maristela Nunes Guimarães

Advogado: Domício Camelo Silva – OAB/GO 9068

**OBJETO:** Intimação dos Requerentes, para apresentação de memoriais, no prazo de 05 (cinco) dias. V

**AUTOS: 2008.0007.8304-4 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente : Banco da Amazônia S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

Advogado: José Frederico Fleury Curado Brom - OAB/TO 2943A

Advogado: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412

Executado: Espólio de Francisco Soares de Araújo

**OBJETO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000165-24.2008.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade –TO, 12 de fevereiro de 2015. Luzanira Xavier, Técnica Judiciária. V

**AUTOS:2008.0000.1218-8- AÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

Requerente: SEBASTIÃO CURCINO DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO OAB/GO 21331

Advogado: ROBERTO HIDASI OAB/GO 17260

Advogado: RITA CAROLINA DE SOUZA OAB/GO 3259

Requerido: INSS

**ATO ORDINATÓRIO:** Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 11 de fevereiro de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário. V

**AUTOS:2010.0000.6474-0- AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: DOMINGOS ALVES MELO

Advogado: NELSON SOBHIA OAB/TO 3996

Requerido: INSS

**ATO ORDINATÓRIO:** Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 11 de fevereiro de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário.

**AUTOS: 2007.0004.1385-0 – AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: C. DAS C. P. T.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: T. G. A.

Advogado: Leonardo da Silva Guimarães – OAB/TO 2481-A

**OBJETO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de

04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000082-42.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 2 de fevereiro de 2015. Onildo Pereira da Silva, Escrivão Judicial.

**AUTOS: 2007.0008.5672-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: Maria Madalena Carvalho dos Santos  
Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4.128-A  
Requerido: INSS  
Advogado: Procuradoria Federal

**OBJETO:** Intima-se a parte autora de que fora implantado o benefício com data de início de pagamento em 02/01/2013, conforme ofício de fl. 98.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal nº 0001173-14.2014.827.2727**

Acusado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CUNHA  
Advogado: DR. JÚLIO CÉSAR SAMPAIO ALVES OAB/MG 112.895

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada do despacho proferido nos autos supracitados a seguir transcrito: “Manifeste-se a defesa do reeducando em 5 dias acerca do seu interesse na transferência da execução para a Comarca de seu domicílio”. Natividade, 10 de fevereiro de 2015. **Edsandra Barbosa da Silva Lourenço**, Juíza de Direito”.

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2969/2004 (2004.0000.5959-9) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Coltro e Coltro Ltda e Outros  
Advogado(a): Dr. Pedro Biazotto e Dr. Airton A. Schutz  
Requeridos: Investco S/A  
Advogado(a): Dr. Fabrício R. A. Azevedo e Dr. Walter Ohofugi Júnior  
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem sobre o laudo pericial.”

**AUTOS Nº: 2010.0010.4904-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E LUCRO CESSANTE**

Requerente: Cláudio Pereira Coelho  
Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz  
1ª Requerida: Maria Regina Ribeiro Alves  
Advogado(a): Drª. Ana Flávia Pimpim de Araujo  
2º Requerido: Caixa Seguradora S/A  
Advogado(a): Dr. André Luiz F. de Oliveira e Outros  
3º Requerido: FPM Engenharia Ltda.  
Advogado(a): Dr. André Raony Bilek dos Santos e Outros  
INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) A análise das preliminares arguidas na contestação só poderia ser feita, se adentrássemos no mérito, de forma a macular o trâmite do processo, motivo pelo qual deixo para analisá-las durante a audiência de instrução e julgamento ou quando da sentença final, porquanto intimamente ligadas ao interesse processual. (...) Defiro as seguintes provas requeridas pelo autor: **Prova testemunhal**, cujo rol deverá ser acostado aos autos no prazo de dez dias que anteceder a audiência, **devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação; Depoimento pessoal dos representantes legais das requeridas**, devendo ser intimados pessoalmente para comparecerem à audiência, com as advertências de praxe. (...) **REQUERIDAS PELA 1ª DEMANDADA (MARIA REGINA RIBEIRO ALVES - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOM JOBIM)** Defiro as seguintes provas requeridas pela 1ª demandada: **Prova testemunhal**, cujo rol deverá ser acostado aos autos no prazo de dez dias que anteceder a audiência, **devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. REQUERIDAS PELA 2ª DEMANDADA (CAIXA SEGURADORA S/A)** Defiro as seguintes provas requeridas pela 2ª demandada: **Prova testemunhal**, cujo rol está acostado aos autos às fls. 375, **devendo ser expedida carta precatória para inquirição da primeira testemunha e as demais testemunhas comparecerem independentemente de intimação; Depoimento pessoal do autor**, devendo ser intimado pessoalmente para comparecer à audiência, com as advertências de praxe. (...) A terceira demandada não requereu a produção de provas em audiência. Defiro a produção de prova pericial requerida pela 2ª demandada. Nomeio o Engenheiro Civil VALDECI ELVIS CORRÊA, com endereço profissional existente na Escrivania deste Juízo, para realização da

perícia. Fixo os honorários periciais em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem suportados pela 2ª demandada. Intime-se a 2ª demandada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao depósito dos referidos honorários em conta judicial à disposição à disposição deste juízo. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 03 de fevereiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0004.5540-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: Cícero Joaquim de Souza

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Requerido: Banco Santander Brasil S/A (atual denominação do Banco ABN Amro Real S.A)

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “O requerido peticionou requerendo a homologação de acordo de ação (fl. 161/162). Todavia, os advogados que subscreveram a supracitada petição como patronos das partes não possuem procuração nos autos. Assim, intmimem-se as partes para que apresentem o instrumento procuratório, no prazo de 05 (cinco) dias. (...). Cumpra-se. Palmas, 13 de janeiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0008.4984-7 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Maurício Marques de Brito

Advogado(a): Drª. Elizabete Alves Loés

Requerido: Edvandro Geraldo

Advogado(a): Dr. José Osório Sales Veiga

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0005.6861-9 - USUCAPIÃO**

Requerentes: Edvandro Geraldo de Bessa e Christiany Selene Pereira Costa de Bessa

Advogado(a): Dr. José Osório Sales Veiga

Requerido: Mauricio Marques Brito

Advogado(a): Dra. Elizabete Alves Lopes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “À vista do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** veiculado na presente demanda. Custas e honorários pelos usucapientes, fixados estes últimos em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Suspendo, todavia, a execução das custas e honorários, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. P. R. I. C Palmas, 19 de dezembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

#### **AUTOS Nº: 2007.0003.0502-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

Exequente: Luis Barros Brito

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Executados: Jose Nunes Araujo e Maria das Graças Pereira Araujo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001621-37.2007.827.2729, chave: 986781939615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2007.0003.0633-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: Claudiano de Oliveira Lopes

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim e Outros

Executada: Ângela Costa Alves

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001620-52.2007.827.2729, chave: 155150626215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2007.0004.2141-1 - MONITÓRIA**

Requerente: Curinga dos Pneus Ltda

Advogado(a): Drª. Antonia Lucia de Araujo Leandro e Outros

Requerido: Fabio Francisco Oliveski

Advogado(a): Drª. Leocádia da Silva Alexandre

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001626-59.2007.827.2729**, **chave: 406420828415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2007.0006.8415-3 – MONITÓRIA**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Requerido: Marcos Adriano Pereira da Cunha

Advogado(a): Dr. Francisco de Assis Martins Pinheiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001600-61.2007.827.2729**, **chave: 479114021115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0011.0866-9 - COBRANÇA**

Requerente: Marcelo Krutschok de Sousa

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Outro

1º Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho

2º Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda e Dr. Mauro José Ribas

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002232-53.2008.827.2729**, **chave: 608805191715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.2814-9 – ORDINÁRIA**

Requerente: Manoel Sabino de Oliveira

Advogado(a): Dr. Virgílio Ricardo Coelho Meirelles

1º Requerido: Teti Caminhões – Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

2º Requerido: Consórcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado: Drª. Marinólia Dias Dos Reis

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002270-65.2008.827.2729**, **chave: 187913275815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2008.0005.3827-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

Exequente: Francisco das Chagas Ferreira dos Nascimento

Advogado(a): Dr. Clovis Teixeira Lopes

Executado: Laurinho Mariano da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002268-95.2008.827.2729**, chave: **647924909115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.5060-9 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: Arthur Roberto da Luz Glockshuber

Advogado(a): Dr. Gustavo Ignácio Freire Siqueira

Requerido: Ronaldo Dias Jorge

Advogado(a): Sandro Roberto de Campos e Outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004615-67.2009.827.2729**, chave: **705518275115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0006.5382-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

Executado: Heitor Batista Coqueiro

Advogado(a): Dr. Antônio José de Toledo Leme e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004652-94.2009.827.2729**, chave: **686504140615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0011.3047-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Heitor Batista Coqueiro

Advogado(a): Dr. Antônio José de Toledo Leme e Outros

Embargado: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004654-64.2009.827.2729**, chave: **888160872715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.4047-6 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido: Danilo Neris Nuris

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004673-70.2009.827.2729, chave: 731450424915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0001.4341-8 - USUCAPIÃO**

Requerentes: Soraia Cardoso Marques e Luiz Fabiano Vieira do Nascimento

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença

Requeridos: Aldenora Lino Marques e Jovalino Alves Cardoso

Advogado(a): Dr. Bolivar Camelo Rocha

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004657-19.2009.827.2729, chave: 135544472015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização”

#### **AUTOS Nº: 2009.0012.6350-6 - CAUTELAR INCIDENTAL**

Requerentes: Soraia Cardoso Marques e Luiz Fabiano Vieira do Nascimento

Advogado(a): Drª Gisele de Paula Proença e Outro

Requerido: Jovalino Alves Cardoso

Advogado(a): Dr. Humberto Soares de Paula

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004708-30.2009.827.2729, chave: 575272034115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização”

#### **AUTOS Nº: 2009.0011.7343-4 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Fabio Junho Oliveira da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004672-85.2009.827.2729, chave: 907058400015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0006.9173-3 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: Messias Ferreira da Silva

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: BV Financeira S.A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5004627-81.2009.827.2729**, **chave: 215206481015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0011.7426-0 – REVISÃO DE CONTRATO**

Requerente: Messias Ferreira da Silva

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: BV Financeira S.A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004626-96.2009.827.2729**, **chave: 607877717415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0012.9734-6 – MONITÓRIA**

Requerente: M. A. de Castro Santana

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: Oliveira e Simonassi Ltda-ME (“Da Roça”)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004664-11.2009.827.2729**, **chave: 395927916815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.9783-4 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

Exeqüente: Pecúlio Reserva da Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Leandro Finelli Horta

1º Executado: Associação de Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado do Tocantins - ACS-TO

Advogado(a): Drª. Juliana Bezerra de Melo e Outros

2º e 3º Executados: José Weligton de Souza Oliveira e Marileide Lopes da Silva Oliveira (fiadores)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004637-28.2009.827.2729**, **chave: 964131570015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0009.2280-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Associação de Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado do Tocantins - ACS-TO

Advogado(a): Drª. Juliana Bezerra de Melo

Requerido: Pecúlio Reserva da Policia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Leandro Finelli Horta

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004636-43.2009.827.2729**, **chave: 117087396315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0002.1233-2 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exeqüente: Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionedis

Executado: Andrade e Rodrigues Ltda, Albert Andrade Dias e Andre Pereira Rodrigues

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005464-05.2010.827.2729**, chave: **289248411115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.2308-1 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: Elton Jose de Araujo

Advogado(a): Dr. Antonio Honorato Gomes

Requerido: Banco Itauleasing S.A

Advogado(a): Dr. Nelson Paschoalotto e Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005443-29.2010.827.2729**, chave: **887851744615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0003.9906-8 – COBRANÇA**

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Mar Rio Construtora e Serviços

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005442-44.2010.827.2729**, chave: **617507099115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2011.0002.3554-3 – INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS**

Requerente: Crislane Gonçalves Azevedo

Advogado(a): Drª. Tatiana Clemer das Neves

Requerido: Serra Verde Comercial de Motos Ltda.

Advogado(a): Dr. Sergio Augusto Pereira Lorentino

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012549-02.2011.827.2729**, chave: **178055698515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.5301-6 - MONITÓRIA**

Requerente: Anadisel S/A

Advogado(a): Dr<sup>a</sup>. Erlane Marques

Requerido: Mariano de Holanda Cavalcante Neto

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012585-50.2011.827.2729**, chave: **207983617015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.8263-5 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Licia Maria Pinto da Silva

Advogado(a): Dr. Marcio Rodrigues de Cerqueira

Requerido: Distribuidora de Livros e Revistas Cantim Cultural Ltda

Advogado(a): Dr. Fábio Barbosa Chaves e Dr. Leandro Wanderley Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012273-74.2011.827.2729**, chave: **546911373014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0004.8377-6 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Não Padronizados NPL I

Advogado(a): Dr. Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli

Requerido: Marcelo Avila Borges

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012556-97.2011.827.2729**, chave: **349732720415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0004.9650-9 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Requerente: Natalia Santana de Araujo

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: BV Leasing – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012579-43.2011.827.2729**, chave: **777970367915**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**5ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.** Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, Meritíssimo Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA M.S.H. VALE ELETRODOMÉSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.139.687/0001-03, com sede em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº **0000608-44.2014.827.2729**, movida por ADAILTON RODRIGUES RIBEIRO em desfavor de M. H. S. VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, para os termos da ação supra mencionada, bem como para que ofereça contestação, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319, CPC)l. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “ **Defiro a citação por edital. Cite-se a parte requerida por Edital, com publicação uma única vez no órgão oficial, advertindo-a de que na ausência de contestação se presumirão aceitos verdadeiros os fatos narrados na inicial (...)** Segue resposta frutífera de arresto de valores pelo sistema BACEN JUD. Palmas-TO, 19/11/2014. **Ass) Lauro Augusto Moreira Maia- Juiz de Direito.**” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 18 de fevereiro de 2015. Eu,,Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo e atesto ser verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito abaixo lançada. SEDE DO JUÍZO: Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado CEP 77.021-900, Fone: (063) 3218-4579 ou 3218-4578. Assinado pelo MM. Juiz de Direito- Dr. Lauro Augusto Moreira Maia.

**3ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **GENIVALDO CUNHA GAMA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 22 de julho de 1991, natural de Miracema do Tocantins/TO, portador do RG nº 1.180.022 SSP/TO, filho de Maria da Conceição Nepomucena e Bráulio Rodrigues Gama,, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 0014341-77.2014.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “O **Ministério Público** denunciou **Genivaldo Cunha Gama**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 22 de julho de 1991, natural de Miracema do Tocantins/TO, portador do RG nº 1.180.022 SSP/TO, filho de Maria da Conceição Nepomucena e Bráulio Rodrigues Gama1, narrando o que segue: “**Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 16 de julho de 2013, no período vespertino, na Quadra 804 Sul, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, subtraiu para si, uma motocicleta Honda CG 150 TITAN, cor preta, placa MWH-7394, conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 2, e Laudo Pericial constante do evento 14, doc. 2, dos autos de IP, em prejuízo da vítima Jadiel Rodrigues Falcão. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o denunciado passava por aquele setor, momento eu que avistou a motocicleta acima descrita, estacionada em frente à uma residência e desprovida de qualquer vigilância, decidindo então furtá-la. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o denunciado começou a empurrar a motocicleta pelas ruas, uma vez que não conseguiu ligá-la, evadindo-se rapidamente do local. Extrai-se do feito que a vítima, logo em seguida, ao perceber a subtração de seu veículo, comunicou os fatos à polícia militar e empreendeu diligências no intuito de localizar e abordar o autor da empreitada criminosa, buscando informações com populares que ali se encontravam, os quais indicaram a direção que o denunciado havia tomado. Neste instante, após serem comunicados da direção que o denunciado havia se evadido, os milicianos empreenderam diligências com o fito de localizá-lo, obtendo êxito quando aquele se encontrava próximo à ‘Faculdade Católica’, onde foi abordado. Após constarem que a motocicleta encontrada em poder do denunciado era aquela subtraída da vítima a pouco instantes, bem como pelo fato de a vítima ter comparecido àquele local e reconhecido o veículo como sendo o de sua propriedade, os castrenses prenderam o inculpaado em flagrante e o conduziram à delegacia de polícia para os procedimentos de praxe. Materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **GENIVALDO CUNHA GAMA**, já devidamente qualificado, como incurso no art. 155, caput, do Código Penal brasileiro (...).” O acusado foi preso em flagrante em razão do fato e não pagou o valor arbitrado como fiança. No entanto, ganhou a liberdade provisória antes do início do processo, por decisão deste juízo (evento 4 do inquérito policial – Processo 5022751-73.2013.827.2729). A denúncia foi oferecida em 09/06/2014 e recebida no mesmo dia (evento 3). O acusado foi citado e, apresentou sua resposta através da Defensoria Pública (evento 16). Na decisão do evento 18, o recebimento da denúncia foi ratificado. Nas audiências da instrução, foram ouvidas as seguintes pessoas: **Luís Pereira da Silva, Eli Alves de Andrade, Paulo Hernane Barbosa** (em 13/11/2014 – evento 34) e **Jadiel Rodrigues Falcão** (vítima) (em 09/12/2014 – evento 40). O acusado não foi encontrado após a citação, sendo considerado revel. O Ministério Público apresentou suas alegações finais por memoriais (evento 43), em que tornou a pedir a condenação do acusado. A defesa, também por memoriais (evento 46), resignou-se com a condenação do acusado, porém pediu a desclassificação do fato para furto tentado, a fixação da pena-base no mínimo legal, a substituição e o regime inicial aberto. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Nas**

audiências, tomaram-se, em suma, os seguintes depoimentos: [...] As provas da materialidade do fato são fartas, isso levando em consideração o auto de exibição e apreensão da motocicleta subtraída, encartado no auto de prisão em flagrante que inaugurou o inquérito policial (evento 1, documento 2, p. 1), além dos depoimentos colhidos na instrução. O fato praticado amolda-se ao tipo do art. 155 do Código Penal. Outrossim, não há dúvida de que o acusado foi o autor do fato, pois foi encontrado na posse da *res furtiva* e não apresentou justificativa plausível para aquela situação. A despeito da percuciente alegação da defesa, entendo não haver possibilidade de admitir a tentativa, pois o acusado foi localizado em lugar distante daquele em que o veículo encontrava-se originalmente e depois de tempo razoável da prática subtração. Enfim, ele teve a posse mansa e desvigiada da coisa por período de tempo que leva a concluir que o furto consumou-se. As questões referentes à dosimetria serão analisadas adiante. **III – DISPOSITIVO** Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado **Genivaldo Cunha Gama** nas sanções do art. 155, *caput*, do Código Penal. Passo à dosagem da pena: 1ª FASE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade normal para o tipo; não registra antecedentes<sup>2</sup>; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração; as circunstâncias da infração não prejudicam o acusado; as consequências da infração também não desfavorecem o acusado, diante do pequeno prejuízo causado ao dono da motocicleta; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Tendo em vista que as circunstâncias favorecem o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 1 ano de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE – CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 1 ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. *SURSIS*: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. RECURSO: Embora esteja em lugar ignorado, concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena, do regime inicial e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Fixo em R\$ 200,00 o valor mínimo da reparação do dano causado à vítima, conforme pedido do Ministério Público. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO e FIANÇA ETC.: Não há. [...] Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2015. RAFAEL GONCALVES DE PAULA Juiz de direito. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**  
**AÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM 03/2015**

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0003.0256-0**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO

REQUERIDO: JAIR CORRÊA JÚNIOR

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA OAB/GO- 16660

REQUERIDO: GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCO TULIO RODRIGUES LOPES OAB/TO -4933

REQUERIDO: DELTA CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO: GUSTAVO DO VALE ROCHA OAB/DF-13442, RENATO OLIVEIRA RAMOS OAB/DF-20.562, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO OAB/DF-23.180, FELIPE ROCHA DE MORAIS OAB/DF-32.314

INTIMAÇÃO: "Pelo presente ficam, às partes intimadas de que os autos foram digitalizados, originando o número 5005515-16.2010.827.2729. Palmas-To, 13 de fevereiro de 2014."

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0006.5300-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO

Adv.: MARCOS FERREIRA DAVI- OAB/TO 2420

Requerido: GLECI MARIA DAVID

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004683-17.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2006.0002.0513-3 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: TEREZINHA DE FÁTIMA PIMENTA BERNARDES E OUTRO

Adv.: ALEXANDRE BOCHI BRUM – OAB/TO 2295 B; ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000836-12.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0013.1592-1 – DECLARATÓRIA**

Requerente: SISEPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223 B; ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO 2583

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005486-63.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.3153-7 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Adv.: GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 155467; DANIELE ARCOLINI CASSUCI – OAB/SP 262975

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004701-38.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2006.0003.4981-0 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: GILVAN RODRIGUES DA SILVA

Adv.: ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1773 B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000842-19.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2005.0002.9431-6/0**

**Ação: DECLARATÓRIA**

**Requerente: JOSÉ IVAN SARAIVA SOBRAL**

**Requerente: MAIARA SOBRAL SILVA**

**Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI**

**Requerido: MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL**

**Requerido: MAIARA SOBRAL SILVA**

**Requerido: HUGO SOBRAL SILVA**

**Requerido: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA**

**Advogado: JOCÉLIO NOBREGA DA SILVA, JADER FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA e SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000846-90.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2006.0002.3788-4/0**

Ação: **IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA**

Requerente: **MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL**

Requerente: **MAIARA SOBRAL SILVA**

Requerente: **HUGO SOBRAL SILVA**

Requerente: **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA**

Advogado: **JOCÉLIO NOBREGA DA SILVA, JADER FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA e SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.**

Requerido: **JOSÉ IVAN SARAIVA SOBRAL**

Requerido: **CREMLDA GOMES RODRIGUES SOBRAL**

Advogado: **LEANDRO RÓGERES LORENZI**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000832-76.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2010.0011.1969-7/0**

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **ERSIVAL NUNES POTENCIO**

Advogado: **ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005483-11.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2008.0002.4786-0/0**

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **OSVALNIDE ALVES DOS SANTOS**

Advogado: **ROBERVAL AIRES PERREIRA PIMENTA**

Requerido: **ANA VIRGÍNIA GAMA**

Advogado: **ADONIS KOOP**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002279-27.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2009.0004.6781-7/0**

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **IRILANDIA DE OLIVEIRA MORAIS**

Advogado: **RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004687-54.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2009.0003.7409-6/0**

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **MARIA DIVA FERREIRA DA SILVA**

Advogado: **RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004695-31.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2011.0004.8295-8/0**

Ação: **OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: **HÉLIO CALAÇA MONTEIRO**

Advogado: **RAFAEL LEODECIMO BORGES**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012626-17.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2008.0002.3804-6/0**

Ação: **CONHECIMENTO**

Requerente: **PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA**

Advogado: **MARCOS VINICIUS BARROZO CAVALCANTE e DIOGO CAVALCANTE**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002295-78.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2011.0008.2577-4/0**

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **JOELMA FEITOSA FRAZÃO**

Advogado: **WYLYSON GOMES DE SOUZA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012628-84.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no [sproc.tjto.jus.br](http://sproc.tjto.jus.br). 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2011.0004.8369-5/0**

Ação: **COBRANÇA**

Requerente: **DUNALVES ULISSES PEDROZA SOUZA**

Advogado: **WYLYSON GOMES DE SOUZA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012639-16.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2009.0010.8772-4/0**

Ação: **ORDINATÓRIA**

Requerente: **MARIA SALETTE CARVALHO MENDES**

Advogado: **RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004707-45.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 2008.0011.1196-1/0**

AÇÃO: **ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH, BETANIA MOREIRA CAGUSSU FONSECA E OUTROS

ADVOGADO DE ANA CAROLINA: MARCOS FERREIRA DAVI, OAB/TO 2.420

ADVOGADO DE BETANIA E DOS DE MAIS: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS, OAB/TO 3.440

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: "INTIMEM-SE as partes para no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretendem produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. No ensejo, deverão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Palmas, 30 de janeiro de 2015. Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto

**AUTOS Nº 2010.0009.7596-4/0**

AÇÃO: **DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: SINTET (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS)

ADVOGADO: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES, OAB/DF 28.385 E OAB/MS 11.842, E SÉRGIO FERREIRA VIANA, OAB/DF 9.797

DESPACHO: " Quanto às provas a serem produzidas, defiro a prova testemunhal requerida pela parte autora, razão pela qual, desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de março de 2015, às 15 horas. Providencie-se o necessário para a realização da mesma, inclusive a expedição de mandado de intimação às testemunhas arroladas às fls. 558/559 para que compareçam à audiência designada. Palmas, 21 de janeiro de 2015, Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 2010.0004.5607-0/0**

AÇÃO: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JORGE BAILON FERREIRA

ADVOGADO: JÂNIO PEREIRA DA SILVA, OAB/TO 5.327

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com base na livre apreciação das provas e no princípio do livre convencimento motivado (art. 131, do CPC), principalmente, na teoria da responsabilidade objetiva e secundariamente em tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo Autor JORGE BAILON FERREIRA, condenando o requerido MUNICIPIO DE PALMAS ao pagamento, em favor do Requerente, de indenização por danos materiais no valor que ora fixo em R\$ 584,94 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente

às peças e serviços necessários para conserto da motocicleta sinistrada (orçamento de íls. 33), bem como, dos medicamentos (fls. 26, 27, 29 e 30), ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e lucros cessantes no valor de R\$ R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), correspondente a 15 (quinze) dias de trabalho, extinguindo o presente feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com resolução de mérito. Assevero que o valor da condenação do dano moral deverá ser atualizado mediante correção monetária pelo IPCA a partir desta data e juros moratórios a partir do evento danoso (07/04/2010), nos termos da Súmula 54, do STJ e na forma estipulada pelo art. 5º da Lei n.º 11.960/2009 (STF, ADI n.º 4.357/DF); sendo que quanto aos danos materiais e lucros cessantes deverá ser acrescido de juros de mora e correção monetária a partir do efetivo prejuízo, sendo a correção efetuado pelo IPCA, tudo também nos termos do estipulado pelo art. 5º da Lei n.º 11.960/2009 (STF, ADI n.º 4.357/DF) . Tendo em vista que a parte Autora decaiu minimamente do seu pedido, condeno o Requerido ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ficando isento do pagamento das custas por se tratar da Fazenda Pública Municipal. Com o trânsito em julgado desta sentença, dadas as devidas baixas, e cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao arquivo. Deixo de recorrer de ofício em razão do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de Janeiro de 2015, Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0003.8268-6**

**AÇÃO: MONITÁRIA**

**REQUERENTE: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**ADVOGADO: WILMAR FERNANDES MATIAS**

**REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS**

**ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DESPACHO: Intime-se a parte Autora para providenciar, no prazo de 10 (dez) dias o recolhimento da taxa judiciária, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. Palmas, 02 de fevereiro de 2015. Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.**

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0001779-30.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 514979919514; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.797,57; **Exeqüente:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO; **Procurador Exeqüente:** Dr<sup>(a)</sup>. Eduardo Prado dos Santos; **Executados:** MARCILIO HENRIQUE RAMOS(LOJÃO DAS FÁBRICAS). **CITANDO: MARCILIO HENRIQUE RAMOS(LOJÃO DAS FÁBRICAS) nas pessoas de seus representantes legais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.375/0002-41. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.797,57 (hum mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Dívida Ativa – CDA, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2.015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0001568-91.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 183101006514; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.260,60; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr<sup>(a)</sup>. Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** BOM BRASIL COMÉRCIO DE PAPEIS E PRESENTES LTDA e seu(s) sócio(s) solidário(s) JACILENE CAETANO DA SILVA e JOÃO PEDRO CAETANO TEIXEIRA. **CITANDO: BOM BRASIL COMÉRCIO DE PAPEIS E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.792/0001-35, na pessoa de seu(s) sócio(s): Jacilene Caetano da Silva e João Pedro Caetano Teixeira. BEM COMO, a própria pessoa física: JACILENE CAETANO DA SILVA – CPF nº 574.849.291-15 e JOÃO PEDRO CAETANO TEIXEIRA – CPF nº 016.538.781-50, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de**

**CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 1.260,60** (um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Dívida Ativa – CDA nº C-1159/2013, datada de 29/05/2013, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0001543-78.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 641300337814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.260,60; **Exeçúente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeçúente:** Dr<sup>(a)</sup>. Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** IRMÃOS SALIM LTDA e seu(s) sócio(s) solidário(s) NEGE SALIM JÚNIOR e MARIA RENATA SALIM. **CITANDO: IRMÃOS SALIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.524/0001-04, na pessoa de seu(s) sócio(s):** Nege Salim Júnior e Maria Renata Salim. **BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s): JACILENE CAETANO DA SILVA – CPF nº 574.849.291-15 e JOÃO PEDRO CAETANO TEIXEIRA – CPF nº 016.538.781-50,** atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 1.260,60** (um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Dívida Ativa – CDA nº C-1159/2013, datada de 29/05/2013, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0001560-17.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 871996359814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.194,73; **Exeçúente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeçúente:** Dr<sup>(a)</sup>. Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** FERNANDES & NERIS LTDA e seu(s) sócio(s) solidário(s) JOZZEANE FERNANDES COSTA e JOÃO MARCOS NERIS ALBERTO. **CITANDO: FERNANDES & NERIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.747/0001-51, na pessoa de seu(s) sócio(s):** Jozzeane Fernandes Costa e João Marcos Neris Alberto. **BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s): JOZZEANE FERNANDES COSTA – CPF nº 656.679.133-72 e JOÃO MARCOS NERIS ALBERTO – CPF nº 575.888.215-15,** atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 1.194,73** (um mil e seiscentos e cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Dívida Ativa – CDA nº C-1168/2013, datada de 29/05/2013, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2.015. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0006.0376-1/0- Alvará Judicial**

Requerente: Paulo Silvio Ponte Barreiros

Interessado: VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

Adv. Dr. Ricardo Leal de Moraes OAB/RS 56.486 e Dr. Vitor de Paula Ramos OAB/RS 81.549

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000232-40.2009.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 13 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

**Autos nº 2009.0006.0376-1/0- Alvará Judicial**

Requerente: Paulo Silvio Ponte Barreiros

Interessado: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

Adv. Dr. Júlio César do Nascimento OAB/MG 89.620

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000232-40.2009.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 13 de fevereiro de 2015. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0003.1263-9/0– EPROC Nº 5000152-41.2007.827.2733**

**AÇÃO- EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante:ACETIDES GONÇALVES BENICIO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Embargado:LUIZ YONETO YOSHIMA REPRESENTADO NA PESSOA DE MASSATO MIURA

Procurador: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS-OAB-TO-792B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000152-41.2007.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.7919-7/0– EPROC Nº 5000291-85.2010.827.2733**

**AÇÃO- EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente : MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO/TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

Requerido: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS –IBAMA

Procurador: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA LEÃO –OB-AGU-1639996

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000291-85.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0004.7491-0/0– EPROC Nº 5000186-45.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente : A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador : MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA-OAB-8825416

Requerido: JOÃO DA MATA OLIVEIRA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000186-46.2009.827.2733**, **ficam também**

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0004.3554-4/0– EPROC Nº 5000290-03.2010.827.2733**

**AÇÃO- COBRANÇA**

Requerente :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVES-IBAMA

Procurador: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

Requerido: MUNICIPIO DE PRDRO AFONSO /TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número5000290-03.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0004.9020-0/0– EPROC Nº 5000305-69.2010.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: ALAMEDA E ALAMEDA LTDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número5000305-69.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0004.7480-5/0– EPROC Nº 5000063-18.2007.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: ALAMEDA E ALAMEDA LTDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número5000063-18.2007.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0005.6639-8/0– EPROC Nº5000300-47.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-TO-4679ª

Advogado:RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA-OAB-GO-29480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número5000300-47.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0001.8535-1/0– EPROC Nº5000297-92.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: CÉLIA MACEDO AQUINO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-TO-4679A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-AGU-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000297-92.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0008.4145-3/0– EPROC Nº5000302-17.2010.827.2733****AÇÃO- EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Excipiente: RUDIMAR MARTELLI

Excipiente: ROGÉRIO MARTELLI

Excipiente: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

Exceto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000302-17.2010.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0008.4144-5/0– EPROC Nº5000298-77.2010.827.2733****AÇÃO- EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

Embargante: RUDIMAR MARTELLI

Embargante: ROGÉRIO MARTELLI

Embargante: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000298-77.2010.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0011.9653-1/0– EPROC Nº5000191-67.2009.827.2733****AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

Requerido: RUDIMAR MARTELLI

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: MARINES TEZA

Requerido: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000191-67.2009.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0008.9663-0/0– EPROC Nº5000301-32.2010.827.2733**

AÇÃO- IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

Requerido: RUDIMAR MARTELLI

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: MARINES TEZA

Requerido: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO-OAB-TO-556

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000301-32.2010.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0008.9662-2/0– EPROC Nº5000296-10.2010.827.2733**

AÇÃO- IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

Requerido: RUDIMAR MARTELLI

Requerido: ROGÉRIO MARTELLI

Requerido: MARINES TEZA

Requerido: LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIOOAB/TO-556

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam- as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000296-10.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0012.4413-7 /0– EPROC Nº5000195-07.2009.827.2733**

AÇÃO- EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: FRANCISCO GONZAGA REIS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000195-07.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2009.0010.6390-6 /0– EPROC Nº5000194-22.2009.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA-OAB/TO-173B

Requerido: FRANCISCO GONZAGA REIS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000194-22.2009.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**PORTO NACIONAL**  
**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0000.5018-9/0**

Ação : ARROLAMENTO

Inventariante: DAVI MACHADO XAVIER

Inventariado : DOMINGOS XAVIER

**Advogado: RACHIDES NERES DA SILVA–OAB-GO/38.105****DESPACHO:**“Face a manifestação da Fazenda Pública – fls.118/121 – intime-se a inventariante para proceder aos recolhimentos do ITCD. INTIME-SE. CUMpra-SE. Porto Nacional, 24 de novembro de 2014.(a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito”.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº: 0001080-18.2014.827.2738****AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: JOAQUIM CÂNDIDO FERREIRA, portador do RG n.º 1.118.999 SSP/GO e CPF N.º 414.643.111-53, residente e domiciliado na Fazenda Rio de Janeiro, município de Taguatinga/TO. INTEDITANDA: JOANA GOMES FERREIRA, Fls. 89 v, Livro B-12, filha de José Gomes de Abreu e de Felícia Benta de Abreu, residente e domiciliada na Fazenda Rio de Janeiro, município de Taguatinga/TO. FINALIDADE : INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:DISPOSITIVO: “Face ao exposto, considerando que em decorrência da avançada idade, somada as enfermidades referidas, a interditanda não tem condições para praticar por si os atos da vida civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de JOANA GOMES FERREIRA. Nomeio curador seu filho JOAQUIM CÂNDIDO FERREIRA, que exercerá de forma ampla e geral a curatela. Deixo de especializar bens em hipoteca legal porque o curador nomeado é pessoa idônea e de confiança da interditada quando apta, bem como dos irmãos, vez que os bens dela são os que compõem o espólio de José Cândido Ferreira, já administrado por Joaquim Cândido Ferreira, desde a morte do pai há mais ou menos seis anos, com anuência da mãe e dos demais herdeiros desde a abertura da sucessão. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º , III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Comunique-se a o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO.” Sem custas e honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Publicada em audiência e ciente as partes, que dispensaram o prazo para recorrer. Após arquivem-se. Taguatinga/TO, 02 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito.” Taguatinga/TO, 09 de dezembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 432/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10226/2015, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Araguacema/TO, no período de 18 a 21/02/2015, com a finalidade de formatar computadores, conforme SEI 15.0.000001054-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 433/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10235/2015, resolve conceder ao servidor **Luismar Sebastião Luciano Barbosa, Auxiliar Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352523**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 434/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10239/2015, resolve conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353067**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colméia/TO à Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 435/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10238/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 25/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 436/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10237/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 25/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 437/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10234/2015, resolve conceder à servidora **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Distribuidor - C15, Matrícula 146452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 438/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10233/2015, resolve conceder à servidora **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 289226**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 439/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10236/2015, resolve conceder à servidora **Cleide Leite Sousa dos Anjos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 105863**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 25/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 440/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10225/2015, resolve conceder à servidora **Grace Kelly Coelho Barbosa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 276631**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Pedro Afonso/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301- ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 441/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10219/2015, resolve conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352537**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 442/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10215/2015, resolve conceder à servidora **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 273346**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Augustinópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 27/02/2015, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301- ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 443/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10192/2015, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Paraíso, Pium e Cristalândia/TO, no período de 23 a 25/02/2015, com a finalidade de distribuição de material de expediente, consumo e gênero alimentício, conforme SEI 14.0.000230130-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 444/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10191/2015, resolve conceder aos servidores **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 165251, Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352507 e Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Gurupi, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu e Formoso da Araguaia/TO, no período de 23 a 28/02/2015, com a finalidade de distribuição de material de expediente, consumo e gênero alimentício, conforme SEI 14.0.000230130-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 446/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10157/2015, resolve conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352060**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 26/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 447/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10195/2015, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 09/02/2015, com a finalidade de acompanhar Engenheira do DERTINS para levantamento de obras no estacionamento do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 452/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10243/2015, resolve conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Distribuidor - B8, Matrícula 91942**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itaguatins/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 27/02/2015, com a finalidade de participar do curso de Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 453/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, 13 fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10247/2015, resolve conceder à servidora **Waldirene Marinho Apinage, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 109165**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaina/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 456/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10242/2015, resolve conceder à servidora **Alcilene Maciel Lopes, Carreira de Serviço Técnico Judiciário - C15, Matrícula 40965**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaina/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 457/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10212/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 25/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 379,74 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 458/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10203/2015, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416** e **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 3,50 (três e meia)

diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 11 a 14/02/2015, conforme SEI: 15.0.000001267-7.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 459/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10204/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Alvorada/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 25/02 a 01/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 244,23 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 460/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10221/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Novo Alegre-TO - Distrito de Aurora, no dia 05/03/2015, com a finalidade de visita a Cadeia Pública da Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 461/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10220/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora do Tocantins/TO à Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 02/03/2015, com a finalidade de visita a Delegacia de Polícia e ao Conselho Tutelar.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 464/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10255/2015, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguatins/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 21/02/2015, com a finalidade de atender convocação para reunião na CGJUS.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 465/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10252/2015, resolve conceder ao servidor **Marli Maria Dias Lima, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 97238**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do curso Getão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 466/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10251/2015, resolve conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352215**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 467/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10250/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de

(0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Comarca de Miranorte/TO, no dia 04/02/2015, com a finalidade de realizar procedimentos de avaliação, para elaborar estudos psicossocial com partes referentes aos autos 5000160-97.2011.827.2726-Ação de Suspensão do Poder Familiar, 0001856-54.2014.827.2726- Ação de Habilitação para Adoção e 0000129-60.2014.827.2726-Ação de Destituição de Poder Familiar.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 468/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10240/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/02/2015, com a finalidade de acompanhar audiência.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 469/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10249/2015, resolve conceder aos servidores **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352879, Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785, Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354, Felipe Alves Araujo Japiassu, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353450 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Gurupi/TO, no período de 23 a 28/02/2015, com a finalidade de instalação de um novo rack e servidor, instalação de computadores, habilitar pontos de rede e telefone, conforme SEI 15.0.000000174-80.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 470/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10248/2015, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773, Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido da Prefeitura Palmas, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO às Comarcas de Guarai, Tocantinópolis e Araguaína/TO, no período de 23 a 27/02/2015, com a finalidade de manutenção e instalação de serviços na Comarcas, conforme SEI's 15.0.000000595-5, 14.0.0000051569-9, 14.0.000236845-6 e 14.0.000161242-6.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 471/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10244/2015, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 12/02/2015, com a finalidade de conduzir técnico de som.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 472/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10241/2015, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional e Gurupi/TO, no dia 12/02/2015, com a finalidade de levar material de almoxarifado e patrimônio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 474/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10256/2015, resolve conceder à servidora **Carla Regina Nunes dos Santos Reis, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B7, Matrícula 272741**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamentoda Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 26/02/2015, com a finalidade de participar do Curso Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 395/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 11 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 15.0.000001077-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **Márcio Rogério Gomes da Silva**, matrícula 219842, **Assistente de Gabinete de Desembargador**, referentes ao aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 02/02/2015 à 03/03/2015, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 231/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 04/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000228090-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e **BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA- ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet* e decoração, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestor do contrato nº 04/2015 e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA** matrícula 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 216/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 06/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000000139-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e **BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestor do contrato nº 06/2015, e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA** matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 233/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 03/2015, referente ao Processo Administrativo nº 15.0.00000229-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **JC EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de hotelaria para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO**, matrícula nº 352518, como Gestora do contrato nº 03/2015, e a servidora **ANDREIA TEIXEIRA MARINHO BARBOSA** matrícula nº 165741 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 245/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de janeiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 05/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000228098-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **ALLINE BUFFET - LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet* e decoração, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestor do contrato nº 05/2015, e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA** matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 322/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 08/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000044888-6, celebrado por este Tribunal e a Empresa **PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para decoração com arranjos de flores naturais os eventos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 08/2015, e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA**, matrícula nº 255446, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 325/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 09/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000111280-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **C. F. DA SILVA – ME**, que tem por objeto à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 09/2015, e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA** matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 379/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 10 de fevereiro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 03 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido nos Autos Administrativos SEI nº 14.0.000236923-1;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 145/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores **Diego Gonçalves Santana Borges**, matrícula 235944, **Joana Darc Batista Silva**, matrícula 263644 e **Saulo Valente Marinho Montelo**, matrícula 352636, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Classificação dos veículos em desuso, por se tratar de bens considerados inservíveis para os fins a que se destinam identificados pelo Setor de Transportes deste Tribunal de Justiça como antieconômicos, devido ao alto custo de manutenção, considerando que alguns estão com alta quilometragem e podem ser destinados ao processo de alienação com vistas à orientar a pretensão de doação e baixa patrimonial.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

## **ESMAT**

### **Edital**

#### **EDITAL nº 04, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Elaboração e Avaliação de Ementas Jurisprudenciais: aspectos metodológicos**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Curso:** **Elaboração e Avaliação de Ementas Jurisprudenciais: aspectos metodológicos**

**Objetivo:** Discutir parâmetros metodológicos para elaboração e avaliação de ementas, de modo a garantir clareza, objetividade e informatividade.

**Período de inscrições:** 19/2/15 a 18/3/2015

**Inscrições:** Serão realizadas por indicação dos desembargadores; presidente da Comissão de Jurisprudência e Documentação; e juízes das Turmas Recursais, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Tribunal de Justiça, conforme distribuição de vagas discriminadas no item 2.

**Carga horária:** 8 horas-aula.

**Modalidade:** Presencial

**Data de realização:** 23 de março de 2015.

**Horário do Evento:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**Local:** Auditório da Esmat.

**Número de vagas:** sessenta vagas.

#### **2. DAS VAGAS**

As vagas serão destinadas ao público-alvo conforme distribuição estabelecida, ou seja, aos assessores jurídicos de desembargadores e analistas judiciários da Equipe de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; assessores das Turmas Recursais do Fórum de Palmas e servidores dos órgãos parceiros que participaram da Primeira Turma do Curso de Elaboração de Ementas Jurisprudenciais.

PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO	VAGAS
Assessores jurídicos de desembargadores	Tribunal de Justiça	48 (quatro para cada gabinete)
Setor de Jurisprudência	Tribunal de Justiça	4
Turmas Recursais	Fórum de Palmas	6
Conveniados	Órgãos Parceiros	2
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>		<b>60</b>

2.1 Os alunos com inscrição confirmada deverão levar para a aula um conjunto de exemplos de quatro ementas que, a seu ver, trazem problemas de: a) clareza, coerência, concisão, correção, precisão ou objetividade; e b) falta de previsão ou dificuldade de compreensão das categorias: fato, instituto jurídico, entendimento e argumento.

2.2 E mais, cada participante deverá levar um caso concreto para construção da ementa em sala de aula.

### 3. Estrutura Curricular do Curso

7h30 às 8h	Credenciamento
	Boas-vindas
	▮ Características fundamentais de uma boa ementa: clareza, coerência, concisão, correção, independência, precisão e objetividade;
8h às 12h	▮ Construção de dispositivos de ementas: a questão das categorias: fato, instituto jurídico, entendimento e argumento.
12 às 13h50	Intervalo para almoço
	▮ Construção de cabeçalhos de ementas: elementos de controle de vocabulário;
14h às 18h	▮ Construção do conteúdo das ementas: o que especificamente deverá constar ou não sobre o fato concreto, especialmente para fins de análise dos Recursos Especiais e Extraordinários pelas Cortes Superiores.

**Professor:** José Augusto Chaves Guimarães – bacharel em Direito e em Biblioteconomia; mestre em Ciência da Comunicação pela USP; doutor em Ciência da Informação pela USP; e livre-docente em Análise documentária pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Atua como professor titular no Departamento de Ciência da Informação da Unesp, em Marília-SP, tendo sido coordenador do mestrado em Ciência da Informação da Unesp, em Marília-SP.

### 4. Participação, Avaliação e Conclusão do Curso

4.1 A frequência será registrada de forma eletrônica, por meio de código de barras no início e término de cada período;

4.2 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.3 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo(a) aluno(a), obedecida a tolerância prevista no item 4.2.

4.4 Para certificação, os inscritos deverão ter, no mínimo, 75% de frequência.

### 5. Disposições Finais

5.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

5.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

5.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)

**JUIZES CONVOCADOS**  
**Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES**(Convocado)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK**(Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)  
**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE**(Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE**(Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK** (Revisor)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**  
**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)